

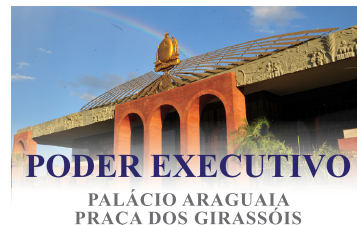


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6153



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo podem conter assinatura digital, desde que estejam em conformidade com os padrões da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, consoante a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem assim da conta GOV.BR, devendo-se obter o status de “Aprovado” pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, autoridade certificadora raiz da ICP-Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
AGETO	62
ATR	63
ATS	63
ATI	64
TOCANTINS PARCERIAS	64
DETRAN	65
ITERTINS	66
JUCETINS	66
UNITINS	66
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 1.809 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.810 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.811 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora THAINÁ RODRIGUES DE MORAES, matrícula 11143150-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.812 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCELO GOUVEIA SABIA, matrícula 11589965-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.813 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS GLÓRIA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.814 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO GUEDES FREIRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor (a)	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/ Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	80/5925	16/08/2022 a 04/09/2022	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.460 - CSS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente de Polícia ALI BUCAR VASCONCELOS, matrícula 743966-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.468 - EX, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MATHEUS DE CARVALHO ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.469 - EX, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KAMILA HENRIQUE DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.470 - DISP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2022:

1. ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, matrícula 11137908-1, FCA-6;
2. OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, matrícula 11232390-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.471 - DISP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2022:

1. PALLOMA CORRÊA PASSOS DA SILVA E PIRES, matrícula 11232471-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
2. THAINÁ RODRIGUES DE MORAES, matrícula 11143150-2, Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontolegal, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.472 - DISP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense - FCSP-3 a servidora SANDRA PEREIRA ROBERTO, matrícula 948084-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.473 - EX, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AGIMIRO DIAS DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 024/2022/FISCAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal dos contratos, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato
2022/10070/000006	001/2022	Aquisição de monitores	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES
2022/10070/000006	002/2022	Aquisição de Computadores Desktop e Monitores	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES
2022/10070/000007	003/2022	Aquisição de cartuchos de munição	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
2022/09090/000028	004/2022	Aquisição de desfibriladores	2º TEN JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS
2022/09090/000016	005/2022	Fornecimento de Assinatura de Licença de Software de Projeto de Engenharia	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES
2022/09090/000058	006/2022	Aquisição de Unidades de Resgate	2º TEN JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS
2022/10070/000023	007/2022	Aquisição de ar condicionado	CAP BASILIO DE MOURA NETO
2022/10070/000027	008/2022	Aquisição de passagens aéreas	MAJ CASSIO DE SOUSA PEDRO
2022/09090/000163	009/2022	Aquisição de mobiliário	MAJ CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE
2022/09090/000163	010/2022	Aquisição de mobiliário	MAJ CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE
2022/09090/000163	011/2022	Aquisição de mobiliário	MAJ CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE
2022/09090/000163	012/2022	Aquisição de mobiliário	MAJ CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2022
PROCESSO Nº: 2022 09090 000163
SIAFI Nº: 22001012
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes LTDA (CNPJ Nº 05.011.479/0001-85)
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 102.835,00 (cento e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 700.000000
DETALHAMENTO: 002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Ana Orlanda de Souza Fleury Curado (pela empresa MB Escritórios Inteligentes LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2022
PROCESSO Nº: 2022 09090 000163
SIAFI Nº: 22001013
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: OMP do Brasil LTDA (CNPJ Nº 05.075.877/0001-65)
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 346.093,40 (trezentos e quarenta e seis mil noventa e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 700.000000
DETALHAMENTO: 002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Fabio André Massochini (pela empresa OMP do Brasil LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022
PROCESSO Nº: 2022 09090 000163
SIAFI Nº: 22001015
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Adequa Móveis (CNPJ Nº 27.790.405/0001-27)
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 201.111,50 (duzentos e um mil cento e onze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 700.000000
DETALHAMENTO: 002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Shenja Figueiredo Marques (pela empresa Adequa Moveis)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2022
PROCESSO Nº: 2022 09090 000163
SIAFI Nº: 22001016
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Wood Center Comercio - EIRELI (CNPJ Nº 27.589.698/0001-89)
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 13.041,04 (treze mil, quarenta e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 700.000000
DETALHAMENTO: 002693
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sergio Pissolitto Junior (pela empresa Wood Center Comercio - EIRELI)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 517/2022/DGP/SAMP.

Tornar sem efeito parte de Portaria de férias de e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que o militar inframencionado requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 368/2022/DGP/SAMP, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Portaria nº 792/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.962, de 9 de novembro de 2021, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOA EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA - Mat. 1185390;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 541/2022/DGP/SAMP.

Convoca candidato *Sub Judice* a apresentar a documentação exigida para possível inclusão nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o concurso público regulado pelos Editais Nº 1 - PMTO - CFP, Nº 1 - PMTO - CFPE e Nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, publicados na edição nº 5.752 do Diário Oficial do Estado;

Considerando o EDITAL Nº 34 - PMTO - CFP, DE 07 DE JULHO DE 2022, o Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial, torna pública a aptidão de candidato *sub judice* na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final deste candidato no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Considerando o AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0002266-15.2022.8.27.2700/TO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, GAB. DADESA. JACQUELINE ADORNO, em face da decisão proferida pelo MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007961-57.2022.8.27.2729/TO, impetrado pelo NOMERIANO BEZERRA DE CASTRO NETO.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, *Sub Judice*, o candidato relacionado no inciso I do §2º deste artigo, aprovado no concurso público regido pelos Editais Nº 1 - PMTO - CFP, respectivamente no cargo Aluno-Soldado QPPM, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Gestão Profissional, apresentar os documentos exigidos no parágrafo terceiro desta Portaria.

§1º O candidato deverá comparecer primeiramente no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lote 02 e 03, Palmas - TO, no dia 18 de agosto de 2022, das 08h00 às 12h00, munido dos documentos constantes no "Check List de Documentos - Posse/Emissão de Comprovante de Informações Previdenciárias pelo Igeprev-Tocantins", disponível em <https://central.to.gov.br/download/259578>.

§2º Após comparecimento ao IGEPREV, o candidato deverá comparecer ao Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Diretoria de Gestão Profissional, em Palmas - TO, situado na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lote 2, Plano Diretor Sul, no dia 18 de agosto de 2022, das 08h00 às 12h00, conforme relacionado abaixo, para fins de entrega da documentação prevista no §3º deste artigo e possível inclusão e posse nos quadros da Corporação.

I - No dia 18 de agosto de 2022, das 08h00 às 12h00 (IGEPREV e PMTO):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	30001878	Nomeriano Bezerra de Castro Neto

§3º Para fins de concretização dos procedimentos a que se refere o §2º desse artigo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia ou uma cópia autenticada em cartório:

I - 02 (duas) Fotos 3X4 (impressas) e 01 (uma) via digital que deve ser encaminhada no endereço de e-mail: fotoalunopmto@gmail.com juntamente com a descrição de nome e número de inscrição do candidato. A fotografia deverá ser recente, com camiseta preta, em fundo branco e:

a) Homens com corte de cabelo curto, sem barba e bigode;

b) As mulheres que possuam cabelos com comprimento abaixo da linha dos ombros devem estar com cabelos amarrado, sem portar brincos de argolas ou outro de grande formato.

II - RG e CPF. Caso o CPF não conste no RG deverá ser apresentada a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado a Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprove plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil-S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em dia, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

- a) da justiça comum estadual;
- b) da justiça militar estadual;
- c) da justiça federal;
- d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) disponível em <https://central.to.gov.br/download/268507> para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada;

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19 (fornecida pela DGP no momento da entrega dos documentos), preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação;

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea;

XVII - Comprovante de coleta de informações previdenciária para posse (emitida pelo IGEPREV);

XVIII - Certidão Específica Existência de Empresas em Nome de Pessoas Físicas e/ou Participação de Empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>;

Art. 2º Em caso de dúvida os candidatos poderão fazer contato com a Diretoria de Gestão Profissional no telefone: (63) 3218-2709.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 03/2022/P1 - 4ª CIPM.

Designa Gestor Regional de Patrimônio de adota outras providências.

O MAJ QOPM, Comandante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar - 4ª CIPM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o MAJ QOPM RG 06.290/1 Rondinele Martins Feitoza, Mat. 929909, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares: que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

1.1 2º TEN QOA, RG: 03.670/1, Matrícula 511060, JOÃO FERREIRA DA SILVA;

1.2 2º SGT QPPM, RG: 05.606/2, Matrícula 1085107, ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO;

1.3 CB QPPM, RG: 06.518/3, Matrícula 11207779, ISRAEL BARBOSA BATISTA.

2. Suplentes:

2.1 1º SGT QPPM, RG 04.390/2, Matrícula 780689, CLÁUDIO SILVA CARVALHO;

2.2 2º SGT QPPM, RG 05.047/2, Matrícula 64789, MARLYNÉIA CARLOS DORTA.

II - REVOGAR Portaria nº 003/2021 - P4 da 4ª CIPM de 05 de maio de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DAL. À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico -

Cumpra-se.

Quartel da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar - 4ª CIPM, em Lagoa da Confusão - TO, aos 12 de agosto de 2022.

CLEUTER SILAS PEREIRA GOMES - MAJ QOPM
COMANDANTE DA 4ª CIPM

COMANDO DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES

PORTARIA Nº 006/2022- GAB-CMDO-APMT.

Designa Gestor Regional de Patrimônio de adota outras providências.

O TENENTE-CORONEL QOPM Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o MAJ QOPM RG: 04.732/1 RAFAEL SILVA CRESPO, Mat. 72130, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1 2º SGT QPPM RG: 05.969/2 LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

1.2 2º SGT QPPM RG: 06.177/2 GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, MAT. 61429;

1.3 2º SGT QPPM RG: 05.388/2 LÍVIA SILVA LEITE, MAT. 42162.

II - REVOGAR a Portaria no 001/2021 - GAB-CMDO-APMT, de 07 de maio de 2021, a Portaria no 002/2021 - GAB-CMDO-APMT, de 07 de maio de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DAL. À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico -

Cumpra-se.

APMT, em Palmas - TO, aos 11 de agosto de 2022.

Autieres Bezerra Pimentel - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DA APMT

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1020/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004928-83.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública aposentada CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, Número Funcional 399520/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2020	21/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1021/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007979-05.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público aposentado JAZON DE SOUZA BENEVIDES, Número Funcional 279460/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III	11/11/2012	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 8/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 723/2022/SEAGRO/DIAF/GASEC, resolve,

APOSTILAR

1. O Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2021/23000/000966, de serviços de gerenciamento de frota, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, firmado entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo com a empresa TICKET Soluções HDFS S/A, para inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

1.1 São acrescentadas, na Cláusula Quarta do Contrato, a seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

UG/ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1148	2010	1.500.0000.000.666666

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3054/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018552
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 568664 (Vínculos 01/02)
CPF: XXX.XXX.481-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou no cargo de Professor, Nível II/Professor da Educação Básica, (Remanescente de Goiás-Estabilizado), a partir de 11 de junho de 2001, por meio da Portaria nº 33/AP, de 30 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.050, de 11 de junho de 2001, e no cargo efetivo de Professor de Nível Superior/Professor da Educação Básica, a partir de 17 de novembro de 2017, por meio da Portaria nº 380/2017/GECORE/AP/SW, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização relativa aos cargos:

Professor, Nível II (Professor da Educação Básica), nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (26.11.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 11 de junho de 2001.

Professor de Nível Superior (Professor da Educação Básica), considerando que admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 10 de maio de 2000, não tendo completado o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3118/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/37000/000276
INTERESSADO(A): CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 459346/3
CPF: xxx.xxx.191-87
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Obras Públicas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carlos Demostenes Moura Braga, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que seja verificado via SGD mencionado quais as limitações do servidor (a) no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO	975660-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/017346	2022/23009/054372
2	ADRIANNE SYNARA SANTOS FERREIRA	517966-3	Professor da Educação Básica	2022/27000/002474	2022/23009/056190
3	EDME ARAUJO RODRIGUES	231839-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/005370	2022/23009/054280
4	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	348810-1	Professor Normalista	2016/27000/009189	2022/23009/039522
5	GEZILENE GONÇALVES ROCHA	1215264-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/010847	2022/23009/054267
6	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778-4	Professor da Educação Básica	2020/23000/000473	2022/23009/054135
7	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000999	2022/23009/054262
8	JESUSMAR PIMENTA NUNES	610243-6	Médico	2022/30550/003508	2022/23009/054334
9	MARIA AMÉLIA FERREIRA SOUSA ALVES	842865-3	Professor da Educação Básica	2022/27000/008864	2022/23009/054281
10	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	667551-2	Professor Normalista	2022/27000/011496	2022/23009/054324
11	MARIA DE NASARE DE SOUSA TAVARES	1037030-2	Professor da Educação Básica	2022/27000/011454	2022/23009/054325
12	MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS	483439-5	Professor da Educação Básica	2019/27000/000961	2022/23009/054323
13	MARLENE GUIDA COUTINHO	547533-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/011840	2022/23009/054274
14	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000320	2022/23009/054258
15	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	739094-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/002362	2022/23009/022067
16	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	762330-2	Professor Normalista	2020/23000/000293	2022/23009/054271

PALMAS/TO, 17 de Agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11661445/1	GUILHERME DAVID GONÇALVES	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 27/07/2022

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	142181/3	RICARDO DE SOUZA FAVA	Engenheiro Florestal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/07/2022 a 25/08/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Promoção)	10/08/2022 a 08/09/2022
2	11774231/1	MARCIANA NOLETO PEREIRA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 12/07/2022
3	480566/1	WESLEY ALVES FERREIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 30/09/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 25/10/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	120414/2	CLAODINEIA BERNARDI MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2022 a 24/06/2022
2	794184/4	DEUSIMAR SANTANA DE ROSA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 17/07/2022
3	11788399/1	JUAREZ PINHEIRO DE FARIAS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 12/08/2022
4	11762810/2	WESLEY DE ALMEIDA BRANCO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 23/06/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	630795/4	ROSILDA RIBEIRO DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 11/09/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165324/1	ANA CLARA BOHNEN DE BARROS	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2022 a 06/09/2022
2	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 20/1/2023
3	11156198/1	LAIZE FERREIRA REZENDE	Extensionista Rural	Licença Maternidade	24/07/2022 a 19/01/2023
4	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 20/08/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	799443/2	NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2022 a 08/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	415148/9	PEDRO GERSON MARINHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 14/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11790601/2	CAMILA LUSTOSA NOLETO COSTA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
2	11219572/1	CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 07/08/2022
3	11809523/1	DOUGLAS ALVES PAIVA JUNIOR	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 08/08/2022
4	1160575/2	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2022 a 09/09/2022
5	936574/1	JOSIVAN PEREIRA SALES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2022 a 29/12/2022
6	1270320/1	WESLA DA COSTA CAMPOS DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 19/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2022 a 05/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	431294/3	NELMAR COSTA BRAGA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2022 a 05/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	822489/2	XIRLENE SOUSA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 15/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/10/2022
2	724510/2	AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 03/09/2022
3	487457/3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2022 a 03/08/2022
4	724017/3	AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 26/08/2022

5	535415/1	ANA KEILA GOMES CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
6	11560967/4	ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
7	473847/4	ANA MARIA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2022 a 03/10/2022
8	11630582/4	ANA PAULA DA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
9	705539/3	ANA PAULA PREVEDELLO PIGATTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/11/2022
10	11838175/1	ANNA LUIZA CASTRO RUFO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 08/08/2022
11	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
12	11663901/2	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 09/08/2022
13	107624/5	ANTONIO CARLOS COELHO NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2022 a 10/08/2022
14	107624/5	ANTONIO CARLOS COELHO NEVES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	11/08/2022 a
15	1206680/1	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
16	1067117/4	ARIADNA LUZ MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
17	11674571/3	ARTEMISA VIEIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/07/2022 a 29/12/2022
18	11668598/2	BARBARA LETICIA MARINHO MACIEL DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 17/08/2022
19	1268562/14	BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/08/2022 a 29/09/2022
20	783368/2	CARMELIA ALVES TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2022 a 27/09/2022
21	705795/2	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2022 a 07/09/2022
22	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/10/2022
23	1256807/5	CLAUDIANE NERES DOS SANTOS PIRES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2022 a 27/01/2023
24	893952/1	CLAUDINEIA VITORINO MENDONCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
25	903933/3	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 27/08/2022
26	782480/3	CREILUCIA PEREIRA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 23/10/2022
27	598942/1	CRISTIANE MELO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
28	11682957/3	DANIEL SALES DE SOUZA FARIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
29	794184/3	DEUSIMAR SANTANA DE ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 17/07/2022
30	681559/3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 24/08/2022
31	1205200/1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 15/08/2022
32	395290/1	DIVINA MARIA NETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
33	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 17/09/2022
34	583537/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 23/10/2022
35	11467169/5	ELIANA MATOS DE MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 11/08/2022
36	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 10/09/2022
37	832689/1	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 30/08/2022
38	910871/4	ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
39	11485981/6	EVA DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 06/08/2022
40	11733667/1	EVA LETICIA BEZERRA NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/07/2022 a 19/01/2023
41	570567/6	EVA LIMA KARAJA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2022 a 03/11/2022
42	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/07/2022 a 22/09/2022
43	519422/19	FRANCISCO FABIO GOMES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 16/08/2022
44	396427/2	FRANCISCO SOARES PACHECO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/09/2022
45	11734094/1	FREDSON CARMO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 26/07/2022
46	659657/1	GENY BATISTA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
47	659657/2	GENY BATISTA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
48	530788/1	GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 05/08/2022
49	11819278/1	GILDETE DE JESUS SILVA ARAUJO	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 15/06/2022
50	1091948/8	HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2022 a 02/10/2022
51	966633/1	IDELVANIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2022 a 08/09/2022
52	703774/2	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2022 a 13/11/2022
53	698249/4	ILDA NAMNA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2022 a 14/08/2022

54	11564725/4	INEZIANE DIAS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 02/08/2022
55	304004/2	IRANY FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 15/08/2022
56	912820/5	IRENY DE ANDRADE GONCALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 30/09/2022
57	11538724/4	IRISMA GONCALVES MASCARENHAS ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 14/08/2022
58	717207/3	ISABEL DA PENHA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
59	1096184/11	IVELTA SOARES DOS SANTOS PACHECO	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
60	11581360/3	IVONE CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 12/08/2022
61	974228/4	IZIANE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 14/08/2022
62	11806869/1	JAINARA VANESSA ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 16/08/2022
63	714450/2	JOANA ESTELA REZENDE VILELA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
64	636610/1	JORAN CARLOS MORAES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/10/2022
65	1192736/1	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
66	11813156/1	JOSELIA FERREIRA LIMA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 25/07/2022
67	113053/4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
68	11728744/1	JUCIELLY INACIO DE SOUSA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	01/08/2022 a 27/01/2023
69	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2022 a 31/08/2022
70	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
71	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 21/07/2022
72	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2022 a 25/09/2022
73	56975/10	KERLA CRISTINA AZEVEDO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 10/08/2022
74	1056778/1	LAZARA MARIA SILVA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
75	932957/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 29/10/2022
76	11560584/4	LEILYANE CARLOS ELIOTERIO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/07/2022 a 16/01/2023
77	1157760/6	LUANA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 09/08/2022
78	11639458/4	LUCIANA DIVINA COUTINHO CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2022 a 27/01/2023
79	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 20/08/2022
80	632184/3	LUCILENE TEIXEIRA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 09/08/2022
81	11754133/2	LUCIVANIA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 17/08/2022
82	11561297/4	LUDYMILLA MAYELLE PEREIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/08/2022 a 28/01/2023
83	715351/2	LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 26/08/2022
84	1252771/1	LUSIANA VELOSO DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2022 a 07/09/2022
85	633310/5	MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/09/2022
86	727523/2	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 27/08/2022
87	11761296/1	MARCIA OERAS COSTA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 18/08/2022
88	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 14/09/2022
89	11739720/1	MARIA CLEONILDES RIBEIRO DA CUNHA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
90	474475/5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 26/09/2022
91	1016873/2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 17/09/2022
92	634971/1	MARIA DO DESTERRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/10/2022
93	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2022 a 29/09/2022
94	446066/1	MARIA IVONE MODESTO SIMIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/10/2022
95	542924/3	MARIA JOAQUINA CORREIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 16/09/2022
96	971926/1	MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	29/07/2022 a 24/01/2023
97	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 21/08/2022
98	712970/2	MARINA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
99	11624264/3	MARLENE APARECIDA CANDIDA DIAS DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 13/08/2022
100	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
101	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2022 a 01/10/2022
102	1080083/3	MILDRED IVONNE TERRONES CACERES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 22/08/2022

103	78340/4	MILENA RIBEIRO DA SILVA VERISSIMO	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 11/08/2022
104	11470585/4	MODESTINA ARAUJO FEITOSA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
105	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
106	1154449/5	NEUSIVANIA BISPO CORDEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/07/2022 a 14/01/2023
107	11563710/3	PATRICIA DA CRUZ DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/07/2022 a 23/01/2023
108	861975/1	PAULO MARCELO SIQUEIRA RAMOS CLIMACO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 18/08/2022
109	11808420/1	RAFAELLA GONCALVES MASCARENHAS	Assistente II	Licença para Tratamento em Pessoa da Família	27/07/2022 a 10/08/2022
110	11488670/4	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento em Pessoa da Família	02/08/2022 a 15/08/2022
111	622506/2	RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 30/08/2022
112	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 02/09/2022
113	456473/3	ROSA CRISTINA D ALESSANDRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/09/2022
114	1011987/4	ROSIANE PEREIRA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 02/09/2022
115	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2022 a 05/09/2022
116	857303/4	ROSSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 12/08/2022
117	785328/2	SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 29/10/2022
118	922885/5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2022 a 05/12/2022
119	588468/2	SILVIO FERNANDES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
120	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2022 a 03/09/2022
121	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 10/08/2022
122	579620/4	TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 25/09/2022
123	877739/3	TATHIANIA MALACCO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
124	11660708/3	THIAGO ALENCAR DA COSTA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 08/08/2022
125	11570334/4	VALERIA MIGUEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2022 a 27/01/2023
126	1173839/1	VANESSA RITA DE JESUS CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
127	534988/2	VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/07/2022 a 10/09/2022
128	873679/6	VENERANDA FERREIRA NUNES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 16/08/2022
129	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
130	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2022 a 08/10/2022
131	11800593/1	WANESSA CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 16/08/2022
132	650071/2	WANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
133	353210/14	WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 14/08/2022
134	1234307/1	WENDER DA SILVA SILVESTRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2022 a 24/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11192208/1	MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/08/2022 a 30/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 18/08/2022
2	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/05/2022 a 28/05/2022
3	1032291/1	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2022 a 31/07/2022
4	772280/7	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 30/07/2022
5	772280/3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 30/07/2022
6	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2022 a 28/07/2022
7	11699132/2	ANGELA COSTA SOARES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 20/07/2022
8	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 30/08/2022
9	75933/3	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 30/07/2022
10	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2022 a 28/08/2022

11	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
12	685190/2	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
13	1234420/1	DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2022 a 11/06/2022
14	888476/1	EDNA ARCANDELO GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 16/01/2022
15	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
16	11595256/4	EGNALDO GOMES PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2022 a 26/06/2022
17	11748397/2	ESTEYLIS PAIVA MELO REIS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 24/07/2022
18	1237551/1	EUDILENE SANTOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 23/09/2022
19	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 17/08/2022
20	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2022 a 26/08/2022
21	1235761/6	GENI SOUSA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 21/07/2022
22	11456523/1	KESSICA CARVALHO RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/07/2022 a 26/07/2022
23	11799145/1	GILDE ALVES DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
24	1131451/1	GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2022 a 10/08/2022
25	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2022 a 28/08/2022
26	540629/2	HAIDEN ARRUDA LUZ	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 23/07/2022
27	11696672/2	HAKYLA TERUMI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2022 a 21/06/2022
28	535890/5	HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 18/07/2022
29	46088/3	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2022 a 06/09/2022
30	796004/1	IDALENA MARTINS NERES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 23/08/2022
31	954904/1	ILDEVAN DE ARAUJO NERES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 28/07/2022
32	502641/2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 02/08/2022
33	502641/7	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 02/08/2022
34	502501/1	IVONETE GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 25/08/2022
35	928735/6	JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/07/2022 a 03/08/2022
36	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
37	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2022 a 30/08/2022
38	1184083/8	JOANA DARC BARROS VARGAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 08/08/2022
39	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2022 a 05/08/2022
40	194594/3	JOSE CARLOS ALVARES PAIVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 08/08/2022
41	11782897/1	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 15/08/2022
42	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 07/06/2022
43	991070/1	JULIANA AGUIAR PEREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2022 a 04/08/2022
44	428234/3	JUNIOR FLADEMIR ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2022 a 16/09/2022
45	192317/2	KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 08/07/2022
46	11635649/2	LAHIS LIMA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 30/07/2022
47	718108/2	LENIR NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 10/08/2022
48	365467/1	LEONIDINA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 25/08/2022
49	1277545/8	LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
50	1277545/7	LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
51	1280473/5	LOIANA KELME ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 27/06/2022
52	11842962/1	LORENA CRISTINA CASTRO OLIVEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 04/08/2022
53	1255223/3	MARCIA DE SOUZA MARQUES LUSTOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 05/08/2022
54	1035649/9	MARCIA ROSA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 05/08/2022
55	511198/1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2022 a 02/09/2022
56	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
57	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 10/08/2022
58	53627/6	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 26/07/2022
59	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022

60	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022
61	1176692/1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 18/07/2022
62	1284142/5	MARIA DOS SANTOS ROCHA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 26/07/2022
63	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 14/08/2022
64	11812354/1	MARIANA BARROS MORENO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 06/08/2022
65	11712325/3	MARINELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 07/07/2022
66	11689811/3	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
67	11689811/2	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
68	1241540/3	MICHELLE PEREIRA ROSA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 05/08/2022
69	733316/1	MILENAIRES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 07/08/2022
70	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 21/07/2022
71	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 01/11/2022
72	288746/1	OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 16/09/2022
73	11245441/2	PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA NETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 01/08/2022
74	192585/4	PEDRO NILSON ALVES COELHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 26/10/2022
75	1240455/1	PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 04/08/2022
76	1281038/1	RAFAEL CAVALCANTE LIMA ALBUQUERQUE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2022 a 31/08/2022
77	967510/1	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
78	590890/2	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
79	188181/2	REGINA CELIA BONFIM COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2022 a 05/09/2022
80	914128/4	REGYANY GUIDA DE SOUZA CAMPOS SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 21/07/2022
81	578037/5	RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 23/06/2022
82	590440/1	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 19/10/2022
83	11506822/4	ROSEMEYRE VILANOVA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
84	386458/4	ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2022 a 24/06/2022
85	11529962/4	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022
86	367427/3	SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2022 a 22/06/2022
87	897740/3	SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	Engenheiro Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/07/2022 a 31/07/2022
88	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2022 a 10/08/2022
89	1212990/1	SORAYA RODRIGUES GUALBERTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 21/08/2022
90	11236051/1	TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença Maternidade	03/08/2022 a 29/01/2023
91	1193414/1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2022 a 25/09/2022
92	1156179/1	THALLITA JOFACIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2022 a 14/09/2022
93	43786/2	TIAGO UMINO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 26/06/2022
94	54590/8	VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 21/07/2022
95	813713/3	VIRLEIA CARVALHO CAMARA GOMES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 07/08/2022
96	86773/4	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2022 a 31/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	830760/1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2022 a 13/08/2022
2	663170/1	DELUMARY COELHO FURTADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 25/09/2022
3	465590/1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
4	308307/3	JOAO LOPES MACHADO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2022 a 03/09/2022
5	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2022 a 21/08/2022
6	728576/4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2022 a 07/09/2022
7	983606/3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/09/2022
8	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2022 a 12/10/2022
9	1272276/1	MARIA AMELIA ALVES BENVINDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2022 a 20/08/2022

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.20-0025293

CONSUMIDOR: MARIA MARTINS DANTAS

FORNECEDOR: LINDA CHIQUE JEANS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LINDA CHIQUE JEANS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.339.742/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 172/2021, datado de 02/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,03 (mil e duzentos e sessenta e um reais e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, os artigos 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

FA: 17.001.002.20-0001408

CONSUMIDOR: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ARAUJO

FORNECEDOR: ANTÔNIO DE SOUZA MÓVEIS PLANEJADOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTÔNIO DE SOUZA MÓVEIS PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.839.032/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.819/2020, datado de 28/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,71 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 13, VI, bem como os arts. 30 e 35, I, II, III do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

FA: 17.001.004.19-0042849

CONSUMIDOR: LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

FORNECEDOR: MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do FORNECEDOR: MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº XXX.504.40X-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 756/2020, datado de 27/08/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil e duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, VI, bem como, os artigos 6º, III, IV, 30, 31, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

10	92529/1	MICHEL PENHA DAVID	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 10/08/2022
11	11589825/1	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 28/08/2022
12	11590033/1	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 31/08/2022
13	862116/1	TERCIO COSTA TURIBIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 18/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/08/2022 a 31/10/2022
2	11583053/1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2022 a 12/09/2022
3	1066170/1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/08/2022 a 01/09/2022
4	11603992/1	AVANDERMAR MOTA SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2022 a 23/08/2022
5	11580500/1	BRUNA VIEIRA LIRA NOLETO	Policial Penal	Licença Maternidade	02/08/2022 a 28/01/2023
6	11581425/1	EDSON DIAS DA SILVA FONTES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 12/01/2023
7	85203/1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 10/08/2022
8	11584785/1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2022 a 08/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	728163/2	ADELAIDE BRAGA DE SOUSA SALES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 29/09/2022
2	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2022 a 01/10/2022
3	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 15/09/2022
4	534939/3	LUCIMARA COSTA MARTINS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 05/08/2022
5	808950/5	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2022 a 23/07/2022
6	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 20/10/2022

PALMAS/TO, 16 de agosto de 2022.

ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	729313/1	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/08/2022 a 01/10/2022
2	1152270/2	LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 18/08/2022
3	690263/3	MARIA SILOENE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2022 a 08/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 05/07/2022
2	1032488/3	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2022 a 29/08/2022
3	1171007/4	LAIZA PAULA TELLES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
4	1152270/1	LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 18/08/2022

PALMAS/TO, 16 de agosto de 2022.

ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

FA: 0915-019.258-0

CONSUMIDOR: ELIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: MINAS CALÇADOS - ER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINAS CALÇADOS - ER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.959/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.561/2020, datado de 03/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,63 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos seguintes arts. 6º, III, 14, 39, II, V, X, XIII, 43, §4º, 51, IV, X, todos do CDC, bem como, os arts. 12, III, VI, 13, X do Decreto Federal nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

FA: 17.001.004.20-0007908

CONSUMIDOR: ELOARDE PINTO GOMES
FORNECEDOR: LOURENÇO E VIEIRA LTDA - LEOMAR DIESEL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOURENÇO E VIEIRA LTDA - LEOMAR DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.628.246/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.800/2020, datado de 13/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,06 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como, os arts. 30, 31, 35, III e 39, V do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

FA: 0212-019.852-1

CONSUMIDOR: JOSÉ MACIEL DE MESQUITA
FORNECEDOR: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.581/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 386/2021, datado de 17/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, que a Empresa deixou de observar o disposto no art. 39, II, 51, §1º, II da Lei 8.078/90 e cometeu a prática infrativa prevista no art. 12, III, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

FA: 17-001.004.20-0016837

CONSUMIDOR: LUCAS SAMUEL SOARES DOS SANTOS
FORNECEDOR: GRAN VEREDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAN VEREDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.914/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 168/2021, datado de 17/02/2021, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não vislumbrar na atitude dos Fornecedores, infração à legislação consumerista, haja vista as prova(laudos) apresentadas.

ARQUIVAR o presente processo.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

FA: 17.001.004.19-0003988

CONSUMIDOR: ERCILENE NASCIMENTO CONCEIÇÃO
FORNECEDOR: ALFA TREINAMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALFA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.614/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 32/2022, datado de 27/06/2022, no qual no uso das atribuições conferidas a este Departamento, fora fixada multas, conforme Termo de Julgamento de segunda instância nº 488/2020 (fls. 170/170v), no montante de R\$ 1.261,04 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos) ao fornecedor ALFA TREINAMENTOS LTDA, e R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ao fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Considerando o teor da Certidão expedida pelo Cartório da Superintendência deste órgão (fl. 190), no qual confirma o pagamento da multa por parte do fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Diante do exposto, DETERMINA-SE:

01) Que seja baixado em definitivo no SINDEC o fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, arquivando o processo e classificando a reclamação como Fundamentada Não Atendida.

02) Encaminhamento ao Setor de Notificação para a cobrança amigável da multa em face do fornecedor ALFA TREINAMENTOS LTDA.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

FA: 17.001.003.18-0037773

CONSUMIDOR: EDILEUZA FRANCISCA DA SILVA
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.760.877/0147-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 12/2020, datado de 09/01/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO acolhe-se o Parecer Técnico supracitado em sua integralidade, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios e legítimos fundamentos, na forma do art. 56, inciso I, do CDC.

Por último, fica determinado que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 567,48 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor-PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, S/Nº - Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2022.

FA: 17.001.002.14-0008586

CONSUMIDOR: TAYGO MELO ALBUQUERQUE
FORNECEDOR: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0005-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 17/05/2021, no qual trata-se do Despacho nº 030/2019/Procon-DA (fl. 163) informando divergência entre o Termo de Julgamento nº 1159/2015 e a Decisão de fls. 104/105.

Pois bem.

Diante do exposto, necessário se faz a retificação da Decisão de fls. 104/105, onde foi grafado o valor da multa erroneamente, passando a constar como valor de multa o montante de R\$ 8.490,66.

DETERMINA-SE:

01) encaminhar os autos ao Setor de Notificação para que dê ciência aos Fornecedores com a máxima URGÊNCIA. Após, sejam remetidos ao Setor de Dívida Ativa para a devida inscrição do crédito.

Palmas/TO, 05 de Agosto de 2022.

FA: 17.001.003.19-0038260

CONSUMIDOR: ALDENIR MARQUES DE SOUSA DOS SANTOS
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.760.877/0147-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 19/2021, datado de 19/01/2021, acolhe-se o Parecer Técnico supracitado em sua integralidade, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios e legítimos fundamentos, na forma do art. 56, inciso I, do CDC, no qual decide-se EXCLUIR do polo passivo da reclamação o Fornecedor RICARDO ELETRO (CNPJ: 25.760.877/0147-57).

Palmas/TO, 05 de agosto de 2022.

FA: 0809-015.559-2

CONSUMIDOR: ROSILENE DA SILVA MAGALHÃES
FORNECEDOR: COLÉGIO SAMARITANO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLÉGIO SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.955/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 600/2021, datado de 17/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos arts. 6º, III, 14, §1º, I do CDC, bem como o art. 12, II e VI, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

FA: 17.001.005.20-0007052

CONSUMIDOR: HILDENE SOARES CARDOSO
FORNECEDOR: LUADI SHOP

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUADI SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.796.817/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 756/2021, datado de 07/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,84 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conclui-se que as Empresas deixaram de observar o disposto nos artigos 14, 30 e 35, III da Lei 8.078/90 e cometido a prática infrativa prevista no artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

FA: 17.001.011.19-0032589

CONSUMIDOR: CARLOS JOSÉ PEREIRA
FORNECEDOR: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2844/2019, datado de 23/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos arts. 6º, III, IV e VI, art. 14 *caput*, da Lei 8.078/90, e o art. 12, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

FA: 17.001.009.17-0071399

CONSUMIDOR: MELQUIADES DE SOUSA E SILVA
FORNECEDOR: HM CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HM CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.059/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 735/2018, datado de 26/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 34.047,80 (trinta e quatro mil quarenta e sete reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 4º, 6º, VI, VIII, 39, II, V, XII, 53, 51, IV, §1º, III da Lei nº 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, II, III, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

FA: 17.001.004.20-0020968CONSUMIDOR: DENISE ROSA SANTANA FONSECA
FORNECEDOR: C.F MATERIAIS ELÉTRICOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C.F MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.801.661/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 167/2021, datado de 16/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos arts. 12, VI e 13, I, IV, bem como, os arts. 6º, III, VI, 35, III e 39, V do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

FA: 17.001.004.20-0021798CONSUMIDOR: ELIENE DOS SANTOS PIRES
FORNECEDOR: MUNDO ON

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MUNDO ON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.331.878/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 070/2021, datado de 25/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o Fornecedor da presente demanda configura infração descrita no Decreto 2.181/97, art. 12, VI, art 13, VI da Lei nº 8.078/90, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

FA: 17.001.002.17-0066939CONSUMIDOR: WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA
FORNECEDOR: ZANC ASSESSORIA FINANCEIRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZANC ASSESSORIA FINANCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/3314-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 053/2021, datado de 25/02/2021, no qual o Superintendente do PROCON/TO, decide DAR PROVIMENTO aos Recursos para REFORMAR o Termo de Julgamento nº 1.170/2018 e JULGAR INSUBSISTENTE a presente demanda contra os Fornecedores ZANC ASSESSORIA FINANCEIRA e MENDES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, DETERMINANDO o arquivamento e baixa dos autos no SINDEC, classificando a reclamação como não fundamentada/encerrada, quanto a estes fornecedores.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

FA: 17.001.004.20-0024649CONSUMIDOR: JOÃO FIDELIS NAZEOZENO ROCHA
FORNECEDOR: KAIROS MÚLTIPLOS NEGÓCIOS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KAIROS MÚLTIPLOS NEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.385.342/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 180/2021, datado de 10/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,03 (mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, artigos 6º, III, VI, 35, I e 39, V do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1202, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, que aduz sobre a motivação dos atos administrativos, e,

Considerando o inciso II, Parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a inclusão do Índice Educacional, a ser aplicado no Índice de Participação dos Municípios - IPM a ser repassado mediante critérios de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento de equidade.

Considerando a necessidade de alteração da Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, em relação ao estabelecimento dos critérios básicos que serão aplicados para aferição do Índice Educacional, com vistas a atender o disposto na referida Emenda Constitucional.

Considerando ainda a obrigatoriedade de alteração do Decreto Estadual nº 5.264, de 30 de junho de 2015, em relação aos critérios e implantação dos Índices da Educação, que devem ser utilizados no IPM a partir do Ano Base 2023, na Elaboração 2024 e na Aplicação 2025;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR comissão para elaboração dos critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS relativo aos Indicadores Educacionais, no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e colaboradores, adiantes indicados para realizar o que dispõe o art. 1º:

I - Secretaria da Educação:

ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 859142-11;
MORGANA NUNES TAVARES GOMES, MATRÍCULA Nº 11458763-2;
PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, MATRÍCULA Nº 877429-3;
CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 989530-3;
ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA, MATRÍCULA Nº 687483-2;
LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, MATRÍCULA Nº 1271644-1;

REGIVANE MARTINS AMBRÓZIO SILVA, MATRÍCULA Nº 908086-3;
MATEUS RUFINO FRANCA, MATRÍCULA Nº 11598239-4;
ALINE QUEIROZ LABRE, MATRÍCULA Nº 893058-3;
WAXIY MALUÁ KARAJÁ, MATRÍCULA Nº 849628-9;
RONNEY SIANDRO BARBOSA COSTA, MATRÍCULA Nº 11703393-3;
LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 11588080-4.

II - Universidade Federal do Tocantins:

ROSILENE LAGARES, MATRÍCULA Nº 1423067.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, serão presididos pela servidora Morgana Nunes Tavares Gomes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1218, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA ISTÉLIA COELHO FOLHA, matrícula nº 651038-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Educação Escolar Indígena - CEEI/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1228, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/010657
Número do Contrato: 066/2022
Fiscal do Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza - Matrícula: 11805587-1
Substituto de Fiscal: Thiago Luís Guarato - Matrícula: 11761970-1
Contratada: A.C.M.C Construções LTDA, CNPJ: 00.638.766/0001-04.
Objeto do Contrato: Empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da reforma e ampliação do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, com 5 salas de aula e 2 laboratórios de informática, capacidade para 231 alunos, área construída de 675,52 m², localizado na BR 010, KM 228, Zona Rural, S/N, Bairro Rural, que corresponde ao município de Natividade/TO, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. GEVANIA BELIZARIO PESSOA, número funcional 639907-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 7 de agosto de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEILA CRISTINA DE SOUZA, número funcional 705199-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º a 7 de agosto de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 7 de agosto de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1230, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, número funcional 749695-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

2. ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

3. FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS, número funcional 1216740-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

4. GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO, número funcional 40104-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

5. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, número funcional 586502-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

6. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

7. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1243772-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

8. MAKSON DIONY GOMES PARENTE, número funcional 1058355-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;

9. MARIA LEDAMELO LUSTOSA PEREIRA, número funcional 591492-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

10. MARILIA CORREA VELOSO, número funcional 124129-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

11. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

12. OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO, número funcional 1136054-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

13. PATRICIA PINHEIRO COSTA, número funcional 1236822-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

14. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, número funcional 601345-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

15. ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA, número funcional 1065750-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

16. WHELTON CORREA DO NASCIMENTO, número funcional 1212931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

17. ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 431970-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1231, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 90120-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

3. MARIZA FERREIRA BARBOSA, número funcional 1121405-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

4. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1232, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. FERNANDAALVES TEIXEIRA, número funcional 805753-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

2. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, número funcional 1221892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. MAYLAAMADEU, número funcional 188790-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1236, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, número funcional 1004727-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1237, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 12 a 30 de junho de 2022, em substituição à servidora CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA, número funcional 732403-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1238, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA CELIA SOUSA MUNIZ, número funcional 1169335-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

2. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

3. ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, número funcional 31772-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

4. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 217181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

5. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 217181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

6. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, número funcional 44559-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

7. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

8. CREUZELI COELHO BATISTA, número funcional 914645-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

9. CRISTIANE DE AVELAR LIMA, número funcional 1210084-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

10. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1043277-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

11. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

12. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

13. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

14. JOSE VIEIRA MIRANDA, número funcional 248645-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

15. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

16. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

17. LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

18. LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

19. MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, número funcional 1085905-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

20. MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL, número funcional 692818-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

21. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

22. MARIZA MARTINS BOTELHO, número funcional 663934-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

23. PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, número funcional 1057472-3, Professora Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 13 a 30 de junho de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

24. PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, número funcional 1057472-3, Professora Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

25. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

26. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

27. RHOSELY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

28. ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, número funcional 660374-1, Professora Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

29. TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO, número funcional 1091123-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

30. WANYA SARAIVA LUZ MORAIS, número funcional 967108-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1239, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 1012118-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

2. BRUNO THIAGO TOME, número funcional 1240056-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

3. ELIANE DE ARAUJO CRUZ, número funcional 1059130-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

4. MICHELE SAYURI TAKAHASHI, número funcional 1172840-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

5. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

6. VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, número funcional 764880-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

7. WELLINGTON PEREIRA BRAZ, número funcional 618072-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1240, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. BEATRIZ DE OLIVEIRASOUSAMENEZES, número funcional 1206800-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

3. CELY DE FREITAS BORGES, número funcional 66130-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

4. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, número funcional 577847-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

5. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

6. IVANETE DA SILVA VILA NOVA AQUINO, número funcional 1220292-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

7. LEONICE MARTINS DOS SANTOS BEZERRA, número funcional 634314-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

8. MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, número funcional 702988-1, Professora Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1241, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. GEORGINA CARDOSO CORREIA, número funcional 968757-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, número funcional 1072617-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

4. HEYDE ALMEIDA NASCIMENTO AHLERT, número funcional 1051202-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

5. ILZAILDES SURIANO DA SILVA ROCHA, número funcional 995153-4, Professora Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

6. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, número funcional 865269-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

7. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

8. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, número funcional 1202049-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

9. MARIA DA PIEDADE SOUSA DIAS, número funcional 1062425-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

10. MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO, número funcional 894014-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

11. NISSIVAM GUEDES RODRIGUES, número funcional 877351-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

12. RONALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1050761-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins;

13. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1242, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ALCIONE COSTA BARBOSA, número funcional 684007-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

3. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

5. HELCIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paraná;

6. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, número funcional 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1243, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO, número funcional 1206907-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

2. JOSE ALVES VIEIRA FILHO, número funcional 544740-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

3. JOSE HAITO DE MOURA FILHO, número funcional 1211749-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

4. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. RAIMUNDO VALE LEAL, número funcional 321737-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

6. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

7. ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 306530-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1253, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1083, de 12 de julho de 2022, publicada na edição nº 6128, do Diário Oficial do Estado, na parte em que fixa a carga horária da servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, número funcional 1048236-3, a seguir.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
8 de junho de 2022	1º de junho de 2022

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1254, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOEL BERSON DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 736100-3, para responder pela Gerência de Prestação de Contas, durante o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2022, em substituição à titular LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, número funcional nº 1252429-3, em razão de Licença para Tratamento de Saúde no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DE ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Inielse Franco Clementino, matrícula nº 11535091-4,

EQUIPE DE APOIO:
Claudia Lúcia Gomes, matrícula 11543809-6,
Giovana Monturil Logrado, matrícula nº 11566647-4,
Danilo Tenorio Batista, matrícula nº 11174048-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS

Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual
Juscelino Kubitschek de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, com fundamento nos artigos 10 §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Miriam Santana de França Alcântara, matrícula nº 1020269/3,

EQUIPE DE APOIO:

Cirléia Rodrigues da Silva França, matrícula nº 1075837/2,
José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2,
Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 04, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5912, do dia 19 de agosto de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ ASPÁSIA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ ASPÁSIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cleyton Corrêa Souza, matrícula nº 1251309-1,

EQUIPE DE APOIO:

Thays Bernardes Marques, matrícula nº 1173774-1,
Elaine Cristina Magalhães Gomes de Souza, matrícula nº 886066-3,
Pedro Pires de Miranda, matrícula nº 728072-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Leidimar Alves Costa Dias, nº matrícula nº 11486058-7

EQUIPE DE APOIO:

Aline da Silva Higino Veras, nº matrícula 11737638-1

Clésia Tavares dos Santos Lima nº matrícula 11699469-3

Klezio Renato de Sousa, nº matrícula 11213272-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Atanazio de Moura Seixas

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Reis de Araújo, matrícula nº 533923-3,

EQUIPE DE APOIO:

Marcelo José de Sousa Melo, matrícula nº 1244744-1,

Kércio do Amaral Cruz, matrícula nº 11592478-6,

Pedro Víctor Jaques de Goés, matrícula nº 11171529-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO CRUZ DE ARRUDA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Dep. Fed. José Alves de Assis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cátia Magna Ribeiro Dias, matrícula nº 11598905-3

EQUIPE DE APOIO:

Rosiane Soares de Sousa, matrícula nº 948965-11

Evanúbia Alves de Sousa Sales, matrícula nº 1216970-7

Rômulo Rodrigues Lima, matrícula nº 1283758-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAICON JUNIOR MACHADO MIGUEL

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESEDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Paula Ribeiro dos Santos, MATRÍCULA 11816244-1

EQUIPE DE APOIO:

Deuzirene Alves dos Santos, MATRÍCULA 772450-4

Nilmar Mendes Leite, MATRÍCULA 741878-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Darcinópolis

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO -
DIRETORIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL****PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Maria da Silva Lima Ribeiro, matrícula nº 11560967-3,

EQUIPE DE APOIO:

Denise Carla Barros Amorim Souza, matrícula nº 985469-6,

Magna Cruz Gomes, matrícula nº 11625570-3,

Nelba Fonseca Lima, matrícula nº 609034-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
ZULMIRA MAGALHÃES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.284.633/0001-31 localizada no Distrito Canabrava, Av. Principal, S/Nº, Arraias/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/09/2022 às 08:30h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães - Distrito Canabrava, Av. Principal, S/Nº, Arraias/TO, das 07:00h às 17:25h. Tel.: (63) 3514-1819, através do e-mail: zulmiramagalhaescanabrava@gmail.com

Arraias/TO, 16 de agosto de 2022.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO

Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 06 de Setembro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína - TO, 16 de agosto de 2022.

THAYUANA FERREIRA DA CRUZ

Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.175/0001-01, localizada no Povoado Mansinha - Rio Sono - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 02/09/2022 às 08 h30min. O Edital poderá ser obtido junto a ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, na Coordenação Financeira das 08h às 17h. Tel.: (63) 99136-9070 (zap), através do e-mail: maju.sales@hotmail.com

Rio Sono/TO, 16 de agosto de 2022.

MARIA MADALENA PEREIRA SALES REIS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00 min (Horário de Brasília), do dia 01 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Guará/TO, 16 de agosto de 2022.

JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros, de Colinas do Tocantins - TO, por intermédio da seu Pregoeiro e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Licitação: Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos Alunos e Funcionários da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros Colinas do Tocantins, para o segundo semestre exercício de 2022. Atendendo as necessidades do Ensino Fundamental na modalidade de Regime de Tempo Integral, para o segundo semestre exercício de 2022, por execução indireta, tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço unitário. Data Abertura: 05/09/2022 às 09h00min (horário de local) Endereço para Informações: na sede da Escola Estadual de Tempo Integral Ernesto Barros de Colinas, sito Rua Presidente Dutra, Nº 39, Centro de Colinas do Tocantins - TO, ou e-mails: ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br e ernesto.barros@hotmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de agosto de 2022.

MARIZETE PIRES DA CUNHA NASCIMENTO
CAF - Coordenador de Apoio e Financeiro
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, CNPJ/MF sob o nº 009197/0001-15, por meio da pregoeira abaixo descrita, torna publica a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2022. Abertura: 08h00min (Horário de Brasília) no dia 12 de setembro de 2022. O Edital poderá ser obtido ou examinado no site: www.comprasnet.gov.br

Porto Nacional/TO, 16 de agosto 2022.

HENDRIA CIRQUEIRA MARTINS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 02.508.361.0001/79 localizada na Rua Principal Porto Real, S/N - Distrito de Porto Real - Município de Pedro Afonso/TO, por meio do pregoeiro Erick Dias Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/09/2022 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Escola de Anajãpolis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 9991-0890 e através do e-mail: estadualanajanopolis@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso/TO, 15 de agosto de 2022.

ERICK DIAS SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação De Apoio Do Colégio Estadual Professora Silvandra Sousa Lima, CNPJ/MF sob o nº 01.071.403/0001-94, localizada na Rua 10, S/Nº, Vila Couto Magalhães, Araguaína - TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandra Sousa Lima, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Data de abertura: 14/09/2022, às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 16 de agosto de 2022.

CHRIS MARTINS SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, localizada na RUA TAPAJÓS, Nº 151, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 004/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 02/09/2022 às 08H. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - MUNICÍPIO, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, no INSTITUTO das 8h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-1701, através do e-mail: instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 16 de agosto de 2022.

ENILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, localizada na RUA HANS DE SÁ, Nº 1020, SERRANO I, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 003/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 02/09/2022 às 08H. O Edital poderá ser obtido junto a ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, na Escola das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-6211, através do e-mail: juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br.

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 16 de agosto de 2022.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Antônio Alencar Leão
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 901,75 (novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante legal da Contratante:
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Antônio Alencar Leão
CONTRATADA: F C LAUERMANN
CNPJ: 22.088.861/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.207,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante legal da Contratante:
Flávia Carvalho Lauermann - Representante legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
CONTRATADA: Marcos Antônio Moraes Ferreira LTDA
CNPJ: 09.275.458/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.015,56 (noventa mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022
SIGNATÁRIOS: Rosilene Silva dos Santos - Representante legal da Contratante
Marcos Antônio Moraes Ferreira - Representante legal Contratada.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE**

PORTARIA SEJU/GAB Nº 0025, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2021	2022/79010/000011	LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4 CPF: XXX.XXX.001-68	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais para atendimento das demandas do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 689, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1
3.	Luiz Melchiasdes Gomes Neto	200387-2
4.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
5.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1
6.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal

3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Eucides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
7.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
8.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
9.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
10.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
11.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
12.	Maria do Rosario Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
13.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
14.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
15.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
16.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Monitoramento
17.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Monitoramento
18.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Morais	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 694, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Jose Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 695, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 15 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Gilsonmar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 696, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Monitoramento
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
5.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
6.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
7.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
8.	Jose Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
9.	Mariene Rodrigues Povoa	436360-3	Monitoramento
10.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
11.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
12.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 697, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 16 a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 04 a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 699, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal/Monitoramento
2.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal/Monitoramento
3.	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	Plantão Fiscal/Monitoramento
4.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal/Monitoramento
5.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal/Monitoramento
6.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal/Monitoramento
7.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal/Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
2.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6.	José Fonseca Costa	474402-2	Plantão Fiscal
7.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
8.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
9.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria

10.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
11.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
13.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
15.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
16.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
17.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
18.	Tania Regina Cintra Marques	444238-1	Auditoria
19.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 701, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 702, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	Plantão Fiscal
3.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
4.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Jose Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Daniilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal
6.	Garden de Araujo Leitao	309786-1	Plantão Fiscal
7.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
8.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
9.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
10.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
11.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
12.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
13.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
15.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
16.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparicio Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	João Antonio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
3.	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
4.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, de 10 de Agosto de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cabaré 330 ml	3,49	00032/2022	15/08/2022
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cabaré 600 ml	5,79	00032/2022	15/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES CERVEJAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022 da Polícia Militar do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.645.916/0001-31

Item	Descrição	Detalhamento (Genérico dos itens agregados)	QTD	Und	Marca	V. unitário	V. Total
01	VIATURA OPERACIONAL ADAPTADA PARA PATRULHAMENTO E TRANSPORTE DE CÃES	Veículo adaptado	04	Und	Frontier	345.000,00	1.380.000,00
		Grafismo					
		Dispositivos Luminosos					
		Sinalizador Acústico					
		Rádio Transceptor Móvel					
VALOR TOTAL:							1.380.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Quartel do Comando-Geral (Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, Palmas, CEP: 77.021-022).

b) O prazo de entrega dos veículos: 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período a partir da publicação da ordem de fornecimento e recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante-Geral da polícia militar do Tocantins.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JULIO MANOEL DA SILVA NETO
Comandante-Geral da PMTO

Empresa:
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 133/2022**

SECRETARIA DA SAÚDE
0240 (RECURSO PRÓPRIO)
PROCESSO Nº 2020/30550/07.493

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (nobrete), que teve como vencedoras a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, no item 03, valor de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022. Abertura dia 30.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de capacitação, desinfecção, transporte e distribuição de água para consumo humano, através de caminhão pipa, visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2022/38970/00073. Recursos próprios e Recursos do tesouro ordinários. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022. Abertura dia 30.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de certificado digital tipo A3, padrão ICP-Brasil, e - CNPJ, visando atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE/TO. Proc. 2022/09060/000430. Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022. Abertura dia 30.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (tipo Hatch e Sedan), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/00318. Recursos: Outras vinculações de transferência. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022. Abertura dia 31.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (peças para bomba dosadora e produtos químicos), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS/TO. Proc. 2022/38970/00020. Recursos: Outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022/19010/000015

Contrato: Nº 30/2022/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbos, Borrachas de Carimbo, Esponja para Carimbo a fim de proporcionar identificação dos servidores, formalização dos processos e procedimentos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 1.209,32 (mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/06/2022

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000015

Contrato: Nº 31/2022/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: LUCIANO ALVES DA SILVA

CNPJ: 38.653.161/0001-57

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbos, Borrachas de Carimbo, Esponja para Carimbo a fim de proporcionar identificação dos servidores, formalização dos processos e procedimentos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 601,06 (seiscentos e um reais e seis centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/06/2022

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Luciano Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 113, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

H O M O L O G A R:

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 113, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-04	177857-3	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	99,60	2021
2	XXX.XXX.X81-84	1271717-1	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS	100,00	2021
3	XXX.XXX.X71-65	1123629-3	CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO	100,00	2021
4	XXX.XXX.X12-49	805649-2	CAROLINA BRITO MACEDO	100,00	2021
5	XXX.XXX.X51-46	1143670-3	CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA	99,87	2021
6	XXX.XXX.X11-97	1127160-4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	88,87	2021
7	XXX.XXX.X71-14	11219971-1	CINTHIA BARBOSA PIRES AZEVEDO	100,00	2021
8	XXX.XXX.X91-85	11144092-1	CINTHIA GOMES DE ABREU	100,00	2021
9	XXX.XXX.X91-91	1256629-4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	100,00	2021
10	XXX.XXX.X21-53	11221917-1	EDSON GUALBERT DA SILVA	100,00	2021
11	XXX.XXX.X38-01	341608-2	EDUARDO CARNEIRO	98,20	2021
12	XXX.XXX.X68-84	235328-1	EDUARDO RAMON MARTINS	97,47	2021
13	XXX.XXX.X43-68	348755-1	ELIZONETE RABELO DA SILVA	100,00	2021
14	XXX.XXX.X81-26	1282956-1	FRANCISCO DONIZETI DE MEDEIROS JUNIOR	100,00	2021
15	XXX.XXX.X11-63	1271261-1	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA	100,00	2021
16	XXX.XXX.X31-15	605260-4	GYLK VIEIRA DA COSTA	100,00	2021
17	XXX.XXX.X91-01	1117823-7	INEZ TEIXEIRA MATOS	100,00	2021
18	XXX.XXX.X21-87	545548-1	IRAIDES APARECIDA DA SILVA	100,00	2021
19	XXX.XXX.X02-25	448075-4	MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	100,00	2021
20	XXX.XXX.X01-25	390190-4	MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA	100,00	2021
21	XXX.XXX.X58-24	141024-7	MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO	100,00	2021
22	XXX.XXX.X31-48	1273400-1	MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS	98,40	2021
23	XXX.XXX.X61-20	525367-1	ODAIR LINHARES MATEUS	100,00	2021
24	XXX.XXX.X58-40	134720-1	RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	97,60	2021
25	XXX.XXX.X51-15	1286293-1	SANDRA REGINA SONODA NUNES	100,00	2021
26	XXX.XXX.X83-91	457179-1	SILVANI OLIVEIRA SANTOS	100,00	2021
27	XXX.XXX.X71-49	847050-2	SINALDO BORGES LEAL	99,00	2021
28	XXX.XXX.X21-04	677600-2	SORLETE RIBEIRO LIMA	100,00	2021
29	XXX.XXX.X31-53	659992-5	SUED MAGNO COSTA FERREIRA	100,00	2021
30	XXX.XXX.X11-85	11169320-1	THAIANA BRUNES FEITOSA	97,40	2021
31	XXX.XXX.X41-78	1276700-1	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	100,00	2021
32	XXX.XXX.X81-53	743991-3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	99,20	2021
33	XXX.XXX.X21-44	11143703-3	WELICA RODRIGUES LEMES BARROS	100,00	2021
34	XXX.XXX.X91-68	1290304-1	WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO	100,00	2021

PORTARIA-SEMARH Nº 114, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 114, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Número Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X75-96	1270842-1	DANIEL LOPES AMARAL	100,00	2021

PORTARIA-SEMARH Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-49	662644-1	ANA MARIA CORTES FRANCO	100,00	2021
2	XXX.XXX.X51-04	909017-2	FERNANDA MARIA SILVA	100,00	2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 792/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 341/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6062, de 04 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 069/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 069/2021
PROCESSO nº 2021.30550.001660
EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME GASTRO, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 135/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 793/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 505/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5914, de 23 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 056/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO nº 2021.30550.004057

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS para os serviços de UROLOGIA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA- 794/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 22/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5534, de 30 de Janeiro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 078/2019, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO nº 2019.30550.005783

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizados pela Tabela SUS, para realização de serviços de cirurgia geral.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdemi Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 795/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 563/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5930, de 17 de Setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO nº 2021.30550.000721

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 796/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 778/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5499, de 06 de Dezembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 121/2019, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO nº 2019.30550.006835

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de localização de equipamentos médicos hospitalares, com manutenção preventiva, corretiva permanente, como fornecimento de peças e componentes originais para Hospitais do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 797/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 401/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5402, de 19 de Julho de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2019, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO nº 2018.30550.07229

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), patronizados pela tabela SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 798/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 380/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5400, de 17 de Julho de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2019, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO nº 2019.30550.3470

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 799/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 339/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5408, de 30 de Julho de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato nº 127/2018, no Hospital de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO nº 2018.30550.5928

EMPRESA: M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAPS INFANTIL DE ARAGUAINA	Vania Maria Soares de Souza Matrícula: 11131055-1	Zeli Pereira da Silva Matrícula: 11537159-5	Matheus Eije Glória Matrícula: 11200138-2
CAPSS II DE ARAGUAINA	Wellton Bezerra Pires Matrícula: 11547774-3	Zeli Pereira da Silva Matrícula: 11537159-5	Matheus Eije Glória Matrícula: 11200138-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 800/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 487/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5912, de 19 de Agosto de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.1934

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de serviços médicos de anestesiologista, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Pedro Afonso	Augusto Rodrigues Sales Matrícula: 85853-5	Mauricélia Ramos da Cruz Matrícula: 1269135-5	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL/SES/SGPES Nº 16/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.

O presente Edital destina-se as vagas de remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de Internato Médico, que deverão ser solicitadas de 17 a 22 de agosto de 2022. Permanecendo inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes ao edital nº 05/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, de Internato Médico nas unidades de saúde da SES-TO em 2022.2.

UNIDADES DE SAÚDE PORTE II		QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE				
		Setor	Período	Vagas	TOTAL	
Hospital Regional de Porto Nacional		Internato Médico (Geriatria, Centro Cirúrgico, Bloco, Pronto Socorro)	-	0	0	
		Internato Médico (Geriatria, Centro Cirúrgico, Bloco, Pronto Socorro)	-	0	0	
Hospital Regional de Paraíso		Internato Médico (Setores: Clínica Médica/Cirúrgica, Bloco Cirúrgico, Pronto Socorro, Materno Infantil)			15	
Hospital Maternidade Tia Dedé		Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria.			0	
UNIDADES DE SAÚDE PORTE III		QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE				
		Setor	Vaga manhã	Vaga tarde	Vaga noite	TOTAIS DE VAGAS
Hospital Geral de Palmas		-	-			0
		-	-			0
Hospital Regional de Araguaína		UTI I e II	05	05	0	20
		Neurologia Clínica Ala L	05	0	0	
		Ambulatório de Cuidados Paliativos e Oncológicos (8º Período)	0	03 (terças e quintas	0	
		Ambulatório de Cirurgia Oncológica (8º Período)	0	02 (quarta)	0	
	Hospital Regional de Gurupi		-	-		

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 17/2022/SES/SGPES/DETSUS/DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E ATIVIDADE EM APRENDIZAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.

O presente Edital destina-se as vagas de remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios e atividades de aprendizagem, que deverão ser solicitadas de 17 a 22 de agosto de 2022. Permanecendo inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes referentes ao edital nº 06/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ e 07/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ para estágios supervisionados obrigatórios e atividade em aprendizagem nas unidades de saúde e setores sob gestão da SES-TO em 2022.2.

UNIDADES PORTE I	CURSOS	VAGAS DISPONIBILIZADAS	TOTAL GERAL
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	20	100
	Téc. em radiologia	15	
	Enfermagem	15	
	Serviço Social	10	
	Farmácia	10	
	Fisioterapia	05	
	Psicologia	10	
	Nutrição	05	
	Medicina	05	
	Administração	05	

Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	12	23
	Enfermagem	11	
UNIDADES PORTE II	CURSOS	VAGAS DISPONIBILIZADAS	TOTAL GERAL
Hospital Regional de Augustinópolis	Téc. em Enfermagem	10	10
Hospital Regional de Porto Nacional	Téc. em Enfermagem	48	48
Hospital Regional de Paraisópolis	Téc. em Enfermagem	28	36
	Téc. em Farmácia	01	
	Téc. em Radiologia	04	
	Serviço Social	01	
	Psicologia	02	
Hospital Regional de Miracema	Psicologia	04	26
	Enfermagem	08	
	Farmácia	04	
	Odontologia	03	
	Nutrição	02	
	Téc. em Radiologia	03	
	Biomedicina ou Farmácia	02	
Hospital Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	15	30
	Téc. em Enfermagem	15	

UNIDADES PORTE III	CURSOS	SETOR	VAGA/MAT.	VAGA/VEP.	VAGA/NOT	TOTAL
Hospital Geral de Palmas	Administração	Direção Geral	01			01
	Fisioterapia	-	79			79
	Odontologia	-	09			09
	Farmácia	-	18			18
TOTAL	107					

Hospital Regional de Gurupi	Fisioterapia	04	70
	Psicologia	04	
	Serviço Social	06	
	Técnico em Enfermagem	27	
	Técnico em Radiologia	24	
	Técnico em Instrumentação Cirúrgica	03	
	Técnico em Segurança do Trabalhador	02	
TOTAL			70

Hospital Regional de Araguaína	Fisioterapia	Serviço Estadual Reabilitação (SER)	4	4	0	16	
		Ambulatório de Especialidade (físio)	4	4	0		
	Enfermagem	Ala A (ortopedia)	5	5	0	55	
		CME	5	5	0		
		Ala G (Clínica médica)	5	5	0		
		PS (Sala Vermelha)	5	5	5		
		PS (Sl. verde/corred.)	5	5	0		
	Psicologia	Ala F (psiquiatria)	5	5	0	20	
		PS	5	5	0		
	Nutrição	Ala A (ortopedia)	5	5	0	77	
		Ala B (cirurgia)	5	5	0		
		Ala D (oncologia)	5	5	0		
		Ala E (cirurgia geral)	5	5	0		
		Ala F (psiquiatria)	5	5	0		
		Ala J (Vascular)	5	5	0		
		UTI I e II	5	5	0		
		Unidade de Proc. Dos Alimentos/Cozi nha	4	3	0		
	Tecnólogo em Radiologia	Centro Cirúrgico	5	5	0	30	
		Mamografia	5	0	0		
		Raios-X	5	5	0		
		Tomografia	0	5	0		
	Técnico em Enfermagem	Ortopedia Ala A	5	5	0	71	
		Central de Materiais Esterilizados	5	5	0		
		Ala E (cirurgia geral)	5	5	0		
		Ala I	5	5	0		
		(neurologia clínica)				25	
Pronto Socorro - Sala vermelha		5	5	5			
Pronto Socorro - Sala verde		5	5	0			
UTI I e UTI II		3	3	0			
Odontologia (Pós Bucomaxilo)	Ambulatório de Especialidade	5	0	0			
	Centro Cirúrgico	5	5	0			
	Ala J (Buco- Maxilo)	5	5	0			
TOTAL						294	
Hospital Maternidade Dona Regina	Serviço Social	Serviço social	2			2	
	Nutrição	Nutrição Clínica	2	0	0	2	
	Psicologia	Psicologia	01 vaga pela manhã ou vespertino			1	
	Farmácia	Farmácia	2	2	0	4	
	Téc. Segurança do Trabalho	NASST	1	0	0	1	
TOTAL						10	
Setores deGestão	Cursos	Setor interno	Vagas disponibilizadas			Total Geral	
CAPS Araguaína	Pedagogia	Psiquiatria	03			13	
	Psicologia		04				
	Medicina		06				
CAPS Infantil Araguaína	Psicologia	–	05			05	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Farmácia	CEAF e CBAF	08			08	
Hemocentro Palmas	Produção	Farmácia ou Biomedicina	01 vaga Matutina			03	
		Farmácia ou Biomedicina	01 vaga Vespertina				
		Técnico em Laboratório	01 vaga Vespertina				
		Imunohematologia	Biomedicina	01 vaga Matutina			03
	Técnico em Laboratório		01 vaga Matutino				
	Técnico em Laboratório		01 vaga Vespertina				
	Sorologia	Biomedicina	01 vaga Matutina			06	
		Farmácia	01 vaga Vespertina				
		Técnico em Laboratório	01 vaga Matutina 1 vaga Vespertina				
		Técnico Administrativo	01 vaga Matutina 1 vaga Vespertina				
	Controle de Qualidade	Biologia ou Biomedicina ou Farmácia	01 vaga Matutina			02	
		Técnico em Laboratório	1 vaga Matutina				
	Gestão Ambiental	Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental	02 vagas Matutinas			02	
	Operações Especiais	Técnico Administrativo	1 vaga Matutino1 vaga Vespertino			02	
	Informática	Ciências da Computação ou Analista de Sistemas (a partir do 5º Período)	1 vaga (Matutina ou Vespertina)			01	
	Recursos Humanos	Tecnólogo em Recursos Humanos (a partir do 3º Período)	1 vaga - Vespertina			01	
	NEP	Todas as Graduações (semestres finais)	1 vaga - Matutina 1 vaga Vespertina			02	
Hemocentro Araguaína		Gestão Ambiental	Gestão Ambiental			01	09
		Enfermagem	Atendimento ao Doador			04	
			SAUT			02	
		Sistema de Informação	Informática			02	

Hemocentro/HemonúcleoGurupi	Medicina	Hemonúcleo	02	06
		Agência Transfusional	02	
	Téc. em Enfermagem	Hemonúcleo	02	
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	11
	Farmácia - bioquímica	Biologia Médica	02	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Sector de Compra s	01	
	Administração	Gerencia Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis não - Transmissíveis	Téc. em Análise Patologia Clínica	Citopatologia	01	10
	Farmácia	-	01	
	Enfermagem	-	05	
	Nutrição	-	02	
	Téc. em enfermagem	-	02	

Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Administração	Gerência de Planejamento e Gestão em Vigilância	01	14
	Direito (a partir dos 9º Período)		01	
	Pedagogia		01	
	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01	
	Medicina	Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	10	
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Jornalismo	01	03	06
	Enfermagem	01		
	Medicina	01		
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Arquitetura e Urbanismo	-	02	04
	Engenharia Civil ou Elétrica	-	04	
Diretoria de Atenção Especializada	Fisioterapia	-	01	01
Diretoria de Regulação	Serviço Social	02	03	03
	Administração	01		
Diretoria de Controle e Avaliação	Direito		01	01
	Ciências Contábeis		01	
	Ciência de Computação/ Sistemas de Informação		01	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATs	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	05	10
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	05	
Total de vagas remanescentes disponibilizadas em 2022.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO				885

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 071/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/4371
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/004846
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme descrição abaixo:
Fica o Contrato nº 71/2020 prorrogado por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, passando a vigência a ser de 06/07/2022 até 06/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4352
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002102
VALOR: R\$ 5.589.753,36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.008159
PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.004279
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Labvida Serviços e Comércio em Saúde Laboratorial Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 108/2018, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Décima Sexta - Do contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 3.413.782,98 (três milhões, quatrocentos e treze mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
Labvida Serviços E Comércio Em Saúde Laboratorial Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.008159
PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.004279
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Jc Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 110/2018, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Décima Sexta - Do contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 709.205,05 (setecentos e nove mil e duzentos e cinco reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
Jc Laboratório De Análises Clínicas Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO ADITIVO Nº 2020/30550/000730
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: FACTO TURISMO - EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 43/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24/05/2022 ATÉ 24/05/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 600.000250 E 500.1002102
VALOR: R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
FACTO TURISMO - EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 430/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2017/30550/006415, e apensos;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 51/2022/CPAR (SGD: 2022 30559 179265),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, nos autos do processo nº 2017/30550/006415 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir ao dia 06 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.502	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 2.836,26
2	9.787	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,64	R\$ 6.263,68

3	11.825	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,70	R\$ 8.277,50
4	5.584	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 3.238,72
5	803	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,70	R\$ 562,10
6	257	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,79	R\$ 203,03
7	2.653	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,39	R\$ 1.034,67
8	79.124	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 33.232,08
9	75.629	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 31.764,18
10	47.324	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,43	R\$ 20.349,32
11	65.520	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 29.484,00
12	22.370	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 10.066,50
13	6.037	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 2.716,65
14	2.402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 1.080,90
17	1.942	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 08 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GV FLEX	R\$ 6,75	R\$ 13.108,50
21	339	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 6 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GV FLEX	R\$ 6,70	R\$ 2.271,30

38	3.121	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 04: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,40	R\$ 1.248,40
39	15.974	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 6.709,08
40	25.053	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,40	R\$ 10.021,20
41	14.939	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 10: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 6.722,55
42	20.592	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 9.266,40
43	23.718	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 10.673,10
44	3.010	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,45	R\$ 1.354,50
VALOR TOTAL						R\$ 212.484,62

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	4.348	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 08 2VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM. COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GLOMED	R\$ 3,77	R\$ 16.391,96
24	1.732	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM. COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GLOMED	R\$ 3,77	R\$ 6.529,64
28	2.995	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM. COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,03	R\$ 12.069,85
32	500	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM. COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00

33	562	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 5,07	R\$ 2.849,34
VALOR TOTAL						R\$ 40.310,79

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	1.732	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 4.503,20
26	7.525	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 19.489,75
27	12.449	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 32.367,40
29	6.206	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 16.135,60
31	3.619	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 9.409,40
VALOR TOTAL						R\$ 81.905,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA- ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	324	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 24 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 134,90	R\$ 43.707,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.707,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS- LTDA -ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	12.653	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 4,59	R\$ 58.077,27
18	4.274	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 4,59	R\$ 19.617,66
VALOR TOTAL						R\$ 77.694,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITLAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	4.217	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCAÇAO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 9,55	R\$ 40.272,35
19	1.424	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCAÇAO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 9,55	R\$ 13.599,20
22	5.834	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 06 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	CIRUFOLEY	R\$ 3,59	R\$ 20.944,06
30	3.584	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 16.173,00
34	313	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,55	R\$ 1.424,15
VALOR TOTAL						R\$ 92.412,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	50	UNIDADE	Cone de sinalização fabricado em polietileno	KTELI	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.057,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	505	PARES	Bota de borracha - cano longo - impermeável de uso profissional tamanhos: nº 34: (45 pares), 35: (40 pares), 36: (50 pares), 37: (50 pares), 38: (45 pares), 39: (40 pares), 40: (40 pares), 41: (50 pares), 42: (60 pares), 44: (40 pares), e 46: (45 pares).	CARTOOM	R\$ 30,25	R\$ 15.276,25
7	2.160	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	DERMAX	R\$ 116,80	R\$ 252.288,00
8	720	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	DERMAX	R\$ 116,80	R\$ 84.096,00
9	315	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade	BRITISH	R\$ 31,49	R\$ 9.919,35
18	810	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	BELLPLUS	R\$ 128,60	R\$ 104.166,00
19	270	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	BELLPLUS	R\$ 128,60	R\$ 34.722,00
23	1.530	GALÃO	Hipoclorito de sódio 12% galão 20 litros.	USELIMP	R\$ 107,99	R\$ 165.224,70
24	510	GALÃO	Hipoclorito de sódio 12% galão 20 litros.	USELIMP	R\$ 107,99	R\$ 55.074,90
27	1.035	UNIDADE	Limpa vidros, com ação desengordurante, cheiro suave, galão de 05 litros.	USELIMP	R\$ 13,87	R\$ 14.355,45
28	345	UNIDADE	Limpa vidros, com ação desengordurante, cheiro suave, galão de 05 litros.	USELIMP	R\$ 13,87	R\$ 4.785,15
29	800	GALÃO	Limpa pedra, detergente ácido para remoção de sujidades em pedras não polidas, para uso em piscinas, calçadas, pátios, paredes, rejuntas, etc. Galão 05 litros.	USELIMP	R\$ 22,99	R\$18.392,00
45	318	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 44.516,82
46	106	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 14.338,94
67	120	UNIDADE	Placa De Sinalização Em Polipropileno De Alta Resistência Na Cor Amarela Que Representa Atenção. Medindo C66Cm X L30Cm. Peso 1,1 Kg Modelo: "Cuidado Piso Molhado".	PLASTCOR	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 820.535,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W.V.B.VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	13.500	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 100 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "6.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$ 22,00	R\$ 297.000,00

48	4.500	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 100 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "6.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$ 22,00	R\$ 99.000,00
51	1.800	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 60 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "6.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	BRASLIXO	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
54	13.650	PACOTE	Saco de lixo preto 60 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	BRASLIXO	R\$ 12,00	R\$ 163.800,00
56	2.700	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros azul (para papel) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	BRASLIXO	R\$ 20,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 640.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W.V.B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	252	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 10 lts	ARQPLAST	R\$ 6,25	R\$ 1.575,00
2	360	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 30 lts	ARQPLAST	R\$ 28,50	R\$ 10.260,00
10	200	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
11	300	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
12	200	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 14,42	R\$ 2.884,00
13	1.875	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	NOBRE	R\$ 20,18	R\$ 37.837,50
14	625	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	NOBRE	R\$ 20,18	R\$ 12.612,50
15	1.890	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 21,04	R\$ 39.765,60
16	630	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 21,04	R\$ 13.255,20
17	500	UNIDADE	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco	NOBRE	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
20	300	UNIDADE	Escova para lavar roupa em madeira, cerdas em nylon.	CONDOR	R\$ 1,68	R\$ 504,00
21	1.440	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte, material polietileno, cerdas de nylon.	DALCIN	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
22	1.670	PACOTE	Flanela branca 100% algodão, medidas aproximadas 38x58 cm - pacote com 12 unidades	NOBRE	R\$ 30,00	R\$ 50.100,00
32	5.925	FARDO	Papel higiênico rolo de 600 metros x 10 cm, folha branca simples, fardo contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% celulose virgem, papel não reciclado, produto de primeira.	BABY SOFT	R\$ 45,60	R\$ 270.180,00
33	1.975	FARDO	Papel higiênico rolo de 600 metros x 10 cm, folha branca simples, fardo contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% celulose virgem, papel não reciclado, produto de primeira.	BABY SORT	R\$ 45,60	R\$ 90.060,00
34	1.875	FARDO	Papel toalha - interfolhada - medindo 21x20cm-fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades	FLORAX	R\$ 27,80	R\$ 52.125,00
35	625	FARDO	Papel toalha - interfolhada - medindo 21x20cm-fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades	FLORAX	R\$ 27,80	R\$ 17.375,00
36	18.000	FARDO	Papel toalha em bobina 300 metros fardos com 06 rolos. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chaves, um de cada para esse produto, sem custos adicionais, sendo 200 unidades.	FLORAX	R\$ 37,99	R\$ 683.820,00
37	6.000	FARDO	Papel toalha em bobina 300 metros fardos com 06 rolos. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chaves, um de cada para esse produto, sem custos adicionais, sendo 200 unidades.	FLORAX	R\$ 37,99	R\$ 227.940,00
40	600	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 40 cm.	CP	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
41	950	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 60 cm.	CP	R\$ 18,50	R\$ 17.575,00
42	300	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 80 cm.	CP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
49	1.740	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 40 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "6.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	NOTAVEL	R\$ 12,95	R\$ 22.533,00
50	5.400	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 60 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "6.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	NOTAVEL	R\$ 16,80	R\$ 90.720,00
52	14.400	PACOTE	Saco de lixo preto 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,90	R\$ 171.360,00
53	4.800	PACOTE	Saco de lixo preto 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,90	R\$ 57.120,00
55	4.550	PACOTE	Saco de lixo preto 60 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,99	R\$ 54.554,50

57	900	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros azul (para papel) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
58	14.400	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,95	R\$ 172.080,00
59	4.800	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,95	R\$ 57.360,00
60	1.973	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 27,95	R\$ 55.145,35
61	657	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 27,95	R\$ 18.363,15
62	500	PARES	Sapato de segurança com couro com bico pu preto com certificado de aprovação nos seguintes tamanhos: n° 34° (45 pares), 35° (40 pares), 36° (45 pares), 37° (50 pares), 38° (45 pares), 39° (40 pares), 40° (40 pares), 41° (50 pares), 42° (60 pares), 44° (40 pares) e 46 (45) pares. (numeração será definida no envio da nota de empenho).	WORKER	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
64	570	CAIXA	Touca sanfonada em tnt, com elástico caixa com 100 unidades.	NOBRE	R\$ 9,45	R\$ 5.386,50
65	312	UNIDADE	Vassoura de pelo duro em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 mts.	CP	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
66	350	UNIDADE	Vassoura de pelo macio em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 mts.	CP	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
68	430	UNIDADE	Dispenser Para Alcool Em Gel Em Sachê, 800ML, Cor Branca.	NOBRE	R\$ 19,80	R\$ 8.514,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.331.007,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	18.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de Leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone, queijo, tomate e manjerição; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	CLUB SOCIAL	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
4	6.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de Leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone; queijo, tomate e manjerição; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	CLUB SOCIAL	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
5	15.000	EMBALAGEM	Biscoito Salgado sem Recheio - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, contém trigo, embalagem apropriada com peso mínimo de 140 gramas contendo 6 unidades, sabores variados: original/tradicional; presunto, bacon, queijo, cebola, etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	CLUB SOCIAL	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00
10	10	EMBALAGEM	Espátula Palito Largo de Madeira: tamanho aproximado de 1,5cm (largura) X 14 cm (comprimento), embalagem 100 Unidades.	THEOTO	R\$ 9,60	R\$ 96,00
23	432	EMBALAGEM	Maionese - maionese em sachê com peso líquido entre 5g e 8g, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	ARIANE	R\$ 16,89	R\$ 7.296,48
25	37.536	UNIDADE	Mini Bolo Recheado Individual - recheado com chocolate, embalagem de 40g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, Leite integral, margarina, açúcar invertido, emulsificante (ésteres de ácidos graxos de propilenoglicol, ésteres de ácido láctico e estearato de sódio), estabilizante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de sódio e alumínio), sal, alfa-amilase, goma xantana, corante caramelo, conservante propionato de cálcio, ácido sórbico, aromatizantes, 0% gorduras trans. Contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	BAUDUCCO	R\$ 1,46	R\$ 54.802,56
27	240	EMBALAGEM	Palito de dente - rolo de madeira, embalagem com 200 palitos.	GINA	R\$ 2,13	R\$ 511,20
31	60	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 28cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	WYDA	R\$ 14,23	R\$ 853,80
33	40	UNIDADE	Porta guardanapo - porta guardanapo de mesa inox, na posição vertical.	IMPORT	R\$ 14,15	R\$ 566,00
36	2.340	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	SERASA	R\$ 38,40	R\$ 89.856,00
37	780	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	SERASA	R\$ 38,40	R\$ 29.952,00
VALOR TOTAL						R\$348.394,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.736	UNIDADE	Açúcar - açúcar cristal, em embalagem de 2kg, validade mínima de 02 anos.	ITAIA	R\$ 8,80	R\$ 24.076,80
2	12.360	UNIDADE	Água de coco - embalagem em caixa de 200 ml, água de coco pura e 100% natural extraída de cocos verdes frescos, com elevado padrão de qualidade. Na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo as normas vigentes.	BOMCOCO	R\$ 1,70	R\$ 21.012,00

6	3.360	UNIDADE	Café tradicional, torrado e moído, em embalagem de 250g, a vácuo, com selo de pureza ABIC, validade mínima de 12 meses	PRETÃO	R\$ 7,15	R\$ 24.024,00
8	13.896	EMBALAGEM	Copo descartável - copo plástico descartável de 200 ml para consumir água, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 4,90	R\$ 68.090,40
9	2.160	EMBALAGEM	Copo descartável - copo plástico descartável de 50 ml para consumir café, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 2,58	R\$ 5.572,80
17	4.992	EMBALAGEM	Guardanapo - guardanapo macio, tamanho aproximado: 20 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	SNOB	R\$ 0,90	R\$ 4.492,80
18	1.608	EMBALAGEM	Guardanapo - guardanapo macio, tamanho aproximado: 24 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	SNOB	R\$ 1,35	R\$ 2.170,80
20	624	EMBALAGEM	Ketchup - ketchup em sachê com peso líquido entre 5g e 8g, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	DU SUL	R\$ 13,50	R\$ 8.424,00
26	552	EMBALAGEM	Paçoca de amendoim - embalagem de no mínimo 900 g, com 50 unidades de paçoca rola de amendoim embrulhadas separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 22,00	R\$ 12.144,00
30	576	EMBALAGEM	Pé de moleque - embalagem de no mínimo 750g, com 50 unidades de pé de moleque embrulhados separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 20,25	R\$ 11.664,00
32	20	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 45cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	LUSAFILM	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
38	2.790	UNIDADE	Queijo fatiado - Mussarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 39,90	R\$ 111.321,00
39	930	UNIDADE	Queijo fatiado - Mussarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 39,90	R\$ 37.107,00
40	11.928	UNIDADE	Refrigerante - composto de extratos de sabores variados que serão submetidos posteriormente à aprovação. Ingredientes: água gasificada, açúcar, extratos, corantes artificiais, livre de sujidades e parasitas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250 ml, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo às normas vigentes.	PICTHULA	R\$ 1,99	R\$ 23.736,72
42	40.248	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	DA FRUTA	R\$ 1,75	R\$ 70.434,00
43	13.416	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	DA FRUTA	R\$ 1,75	R\$ 23.478,00
45	8.712	UNIDADE	Tablete de Chocolate - chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, castanha de caju, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliviniloleato de poliglicerol, aromatizante, contém glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	LACTA	R\$ 2,49	R\$ 21.692,88
VALOR TOTAL						R\$ 470.741,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022/30550/005551
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

OPRESIDENTE Dacomissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do LOTE ÚNICO.

Empresa credenciada:

HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA - IOP
CNPJ: 07.169.771/0001-56

Os valores a serem pagos as credenciadas serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/008753**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001694**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade dos 139 municípios do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/007651**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS - PARTE 1, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços e do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 270/2021 - Processo Administrativo 2021/30550/002741, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.990 de 20 de dezembro de 2021, da empresa W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 19.079.667/0001-50), com base no DESPACHO Nº 23/2022/SES/SVPPS/DGVS fl. 302 e DESPACHO Nº 386/2022/SES/GASEC fl. 318 e DESPACHO Nº 751/2022/SCE fl. 324 e DESPACHO Nº 751/2022/SCE/GAB fl. 325. A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para o item. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000009, conforme segue:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 43.707,60.

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 77.694,93.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 92.412,76.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 40.310,79.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 81.905,35.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 212.484,62.

O valor total adjudicado R\$ 548.516,05. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008961, conforme segue:

W.V.B. VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 640.800,00.

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.057,50.

PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 820.535,56.

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01, o valor adjudicado R\$ 2.331.007,30.

O valor total adjudicado R\$ 3.793.400,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Publicação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001685, conforme segue:

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 470.741,20.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 348.394,04.

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 71.753,76.

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472
CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 10.004,26.

Notas:

a) Republicação para redução do valor, devido a necessidade de adequação do descritivo do item 21, da empresa W V B VARGAS, e item 28, da empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI;

O valor total adjudicado R\$ 900.893,26. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 222/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001113, conforme segue:

MB DE ARAUJO XAVIER - MBX MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14, o valor adjudicado R\$ 2.500,97.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 3.984,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.484,97. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 298, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando os Decretos de nºs 129/2021 de 02/08/2021 e 20/2022, de 14/02/2022, da Prefeitura de Almas-TO;

Considerando a necessidade de regularização funcional do servidor mencionado abaixo, conforme consta no Ofício nº 170/2022/ GGP/SSP;

RESOLVE:

I - LOTAR, com efeito retroativo a 02/08/2021, DANIEL NUNES DE ABREU, guarda, matrícula nº 11762020-1, na 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas, integrante da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil - Dianópolis, pelo período de 02/08/2021 a 31/12/2021.

II - LOTAR, com efeito retroativo a 01/01/2022, DANIEL NUNES DE ABREU, guarda, matrícula nº 11762020-1, na 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas, integrante da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil - Dianópolis, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Portaria da Secretaria da Segurança Pública nº 286, de 23 de junho de 2020, que regulamenta a Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 286, de 23 de junho de 2020, da Secretaria da Segurança Pública, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. A prestação de contas do recebimento de indenização de cumulação de responsabilidades administrativas se dará da seguinte forma:

§1º Se até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à publicação das escalas não houver qualquer alteração, as escalas publicadas no Boletim Interno servirão como prestação de contas.

§2º No caso de eventual alteração no mês, deverá a chefia imediata, entendida como aquelas previstas no art. 10, §1º, incisos I, II e III desta Portaria, e no mesmo prazo previsto no inciso anterior, se manifestar, em ofício ao NPIS, encaminhando as alterações ocorridas, preenchendo o formulário previsto no Anexo IX desta Portaria.

§3º As alterações, na forma do §2º, deverão também ser encaminhadas às autoridades referidas no art. 9º desta Portaria, conforme o caso, para controle e para os fins previstos no §6º do mesmo artigo. (NR)

.....”

Art. 2º O Anexo IX da Portaria nº 286, de 23 de junho de 2020, da Secretaria da Segurança Pública, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Fica revogado o Anexo VII da Portaria SSP nº 286, de 23 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO IX À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Relação de servidores que estavam inicialmente escalados, mas que não cumularam responsabilidade administrativa.

Servidor inicialmente escalado/matricula	Cumulação/Plantão/ Sobreaviso	Justificativa	Valor devolvido	Servidor que cumpriu a cumulação/matricula
Xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	Xxxxxxxxxxxxx

PORTARIA SSP Nº 348, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461/19, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias das férias do servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, no período compreendido entre 19/07/2022 a 26/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/09/2022 a 03/10/2022.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 350, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 266, de 29 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286, de 30/06/2022 e do Diário Oficial nº 6.120, de 04/07/2022, que trata do estabelecimento de férias suspensas dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 266, de 29 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286, de 30/06/2022 e do Diário Oficial nº 6.120, de 04/07/2022, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	715363	1	AGENTE DE POLÍCIA	01/07/2022	A	30/07/2022	30	2011/2012
MOTIVO		SERVIDOR DE LICENÇA MÉDICA							
02	JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO	1041940	1	DELEGADO DE POLÍCIA	03/07/2022	A	01/08/2022	30	2015/2016
MOTIVO		SERVIDOR DE LICENÇA MÉDICA							
03	JUNIO UCHO MENDES	965343	1	AGENTE DE POLÍCIA	10/07/2022	A	08/08/2022	30	2006/2007
MOTIVO		SERVIDOR DE LICENÇA MÉDICA							
04	ROBSON BORGES MARTINS	348780	2	AGENTE DE POLÍCIA	04/07/2022	A	02/08/2022	30	2011/2012
MOTIVO		SERVIDOR DE LICENÇA MÉDICA							

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002995
Contrato nº: 052/2012
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe: 03101452
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Woga Administração de Imóveis LTDA
CNPJ: 28.575.557/0001-70
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína - TO.
Valor mensal: R\$ 27.462,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 10/08/2022
Vigência: 13/08/2022 à 12/08/2023
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Luciana da Costa Barbosa Poveda - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2022/31000/001445

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da 90ª Delegacia de Polícia Civil de Figueirópolis/TO, subordinada a 7ª Delegacia Regional de Gurupi/TO, bem como do Núcleo de Identificação Civil de Figueirópolis/TO, subordinado ao 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi/TO.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SIGNATÁRIOS: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Jakeline Pereira dos Santos - Prefeita Municipal de Figueirópolis - TO

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 052, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 199/2022 - DECOR (SGD 2022/31009/076379), no qual a autoridade policial solicita suspensão de 30 (trinta) dias das férias do servidor adiante nominado;

Considerando a manifestação favorável ao pleito da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, nos termos do evento 06 do SGD 2022/31009/076379;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias do servidor VITOR FERRACIOLLI CORRÊA, Escrivão de Polícia, matrícula 11590610-1, no período compreendido de 22/08/2022 até 20/09/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/09/2022 até 14/10/2022 (30 dias).

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 053, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 230/2022 - DPC (SGD 2022/31009/083786), no qual o Diretor de Polícia da Capital solicita suspensão de 30 (trinta) dias das férias do servidor adiante nominado;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia, matrícula 233411-5, no período compreendido de 22/08/2022 até 15/09/2022, referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2019/2020, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/12/2022 até 12/01/2023 (25 dias).

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 054, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 031, de 28 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6121, de 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 031, de 28 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6121, de 05 de julho de 2022, referente a data final das férias suspensas do servidor WESLEY GOMES DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 1002570-1, na parte textual;

Onde se lê:

"...WESLEY GOMES DIAS, Agente de Polícia, matrícula 1002570-1, no período compreendido entre 15/06/2022 a 18/06/2022 (14 dias), ...".

Leia-se:

"...WESLEY GOMES DIAS, Agente de Polícia, matrícula 1002570-1, no período compreendido entre 15/06/2022 a 28/06/2022 (14 dias), ...".

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022

SGD Nº 2022/31000/002562

REQUERENTE: MARCELO ABDALA DE SOUSA

ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

RELATORA: Vladya Aline Ferreira de Souza

119ª Sessão Extraordinária: 29/06/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. O requerente se enquadra nas regras de exceção da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, artigo 8º, inciso I, publicada no Diário Oficial nº 6061, que prevê a exceção a referida Lei, assegurando a concessão e implementação financeira das progressões funcionais horizontais e verticais aos servidores portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

5. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical, Padrão III, em 30.05.2022, com efeito financeiro no mês subsequente, 01.06.2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento funcional vertical, para o Padrão III, a partir de 30/05/2022, com efeitos financeiros em 01/06/2022, mês subsequente a data da concessão. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão III	30/05/2022	01/06/2022

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

ATA DA 119ª CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
Republicada para correção

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2022), às 09h30min no auditório da Secretaria de Segurança Pública, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - agente de Polícia; VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia e SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial. O Conselheiro eleito FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial chegou à sessão às 09h47min; Falta justificada dos Conselheiros membros natos: EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia e ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, CRISTIANE DE PAULA LACERDA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. A palavra foi passada ao Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, para apresentação e aprovação das atas da 117ª Sessão Ordinária e 118ª Sessão Extraordinária, a minuta das Atas havia sido disponibilizada através do grupo de whats app para análise prévia. Na sequência o presidente questionou se haveria alguma objeção abrindo a palavra para manifestações contrárias, como não houve manifestações, as ATAS DA 117ª CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA E 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC foram aprovadas, por unanimidade, nos termos apresentados.

III. O Secretário Executivo da Segurança Pública, então fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião e, informou que cada Conselheiro apresentaria um processo de cada vez, para que seguissem em "rodízio", logo após, franqueou a palavra para as comunicações gerais por parte dos Conselheiros.

IV. Com a palavra, o Conselheiro Ubiratan, sugeriu que o rodízio ocorresse conforme a ordem de distribuição dos processos, na proporção, de dois processos apresentados por Conselheiro Eleito e para um apresentado por Conselheiro Nato. Que a forma proposta pelo Presidente deixaria os Conselheiros eleitos em desvantagem. O Presidente, então, propôs votação da sugestão, abrindo a palavra para as manifestações contrárias. Como não houve manifestações, restou aprovada, por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Ubiratan, para que o rodízio de apresentação dos votos ocorresse na proporção de dois processos apresentados por Conselheiro Eleito para um apresentado por Conselheiro Nato.

V. O Presidente do CSPC, dando continuidade à Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Ibanez Ayres para apresentação do seu voto.

VI. Antes de iniciar a apresentação dos votos, o Conselheiro Silvio Jaca, sugeriu o julgamento em bloco. II. O Presidente respondeu que não teria objeções. III. O Conselheiro Claudemir sugeriu que as votações em bloco ocorressem apenas em casos de perda de objeto e expôs sua preocupação de analisar votos de outras naturezas. IV. Conselheiro Ubiratan Rebello informou a existência de uma resolução que autoriza votação em bloco para todos os casos tratando da mesma matéria. V. O Conselheiro Wanderson Chaves disse que se tratando da importância das matérias votadas, não concorda com a votação em bloco. VI. O Presidente, percebendo que havia divergência entre os Conselheiros na votação em bloco, deu continuidade em votação individual, passando a palavra para o Conselheiro Ibanez Ayres.

VII. O CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES - PROCESSO Nº 22/2022 - INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO - informou que servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público externo. Conselheiro apresentou voto favorável ao aproveitamento de 10 anos de tempo de serviço, concedeu-lhe merecimento a progressão Horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres.

VIII. Ato contínuo, o Conselheiro Ibanez iniciou a apresentação de voto pela perda de objeto e o Conselheiro Claudemir Luiz interrompeu a Leitura do voto e sugeriu a votação em bloco, por se tratar estritamente de perda de objeto. O Conselheiro Ibanez disse que não faria oposição sob a condição que cada Conselheiro fizesse a Ementa dos processos da sua relatoria. Todos concordaram. Votação em bloco, pela perda de objeto: Processo nº 87/2019 - Geovani Dias Carneiro Santos; Processo nº 77/2019 - Priscilla Duarte Bittar; Processo nº 22/2022 - Luís Gonzaga da Silva Neto; Processo nº 126/2022 - Dônita Alves da Silva; Processo nº 147/2022 - Suzi Francisca da Silva; Processo nº 850/2018 - Josemar Costa da Silva; Processo nº 913/2018 - Odair José Abreu Ribeiro; Processo nº 170/2022 - Gildevan da Silva Vieira; Processo nº 191/2022 - Aline Pedrosa Coelho; Processo nº 991/2018 - Sandra de Souza Soares Martins; Processo nº 17/2022 - Fábio Augusto Simon; Processo nº 58/2022 Vânia Maria Gonçalves; Processo nº 121/2022 - João Paulo da Rocha; Processo nº 126/2019 - Marcos William Alves Ferreira; Processo nº 21/2022 - Antônia Ferreira da Silva; Processo nº 19/2022 - José Mendes da Silva Júnior; Processo nº 20/2022 Adriane Alencar Araújo; Processo nº 62/2022 - Benvindo Rodrigues Pereira; Processo nº 145/2022 - Ana Kelma Lima Coelho; Processo nº 65/2015 - Angelina Minharmo Gadotti Póvoa; Processo nº 124/2016 - José de Arimatéia Coelho Damasceno; Processo nº 325/2018 - Gerência de Gestão de Pessoas; Processo nº 1025 - Márcio Nasser Pereira Pacheco; Processo nº 20/2018 - José Luiz Ferreira Alves; Processo nº 33/2019 - Eduardo Henrique Vital Godinho e 006/2022 - Emerson Macharet da Silveira. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade, deliberou-se pela perda de objeto.

IX. O CONSELHEIRO WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 213/2019: CARLONE ROCHA DOS SANTOS - apresentou o processo que tem como requerente um servidor aposentado remanescente do Estado de Goiás, o processo inicialmente havia sido distribuído ao Conselheiro eleito Fernando Rizério, porém havia requerido vistas para melhor análise do pedido. O Conselheiro Wanderson apresentou o voto divergente pela improcedência do pedido alegando por prescrição. Ato contínuo, o Conselheiro Wanderson fez a Leitura do voto do Conselheiro Fernando Rizério. II. A Conselheira Vladya disse que não concordou com o voto divergente porque se o servidor pode pedir a qualquer tempo e se a prescrição da concessão seria quinquenal e o direito foi comprovado, a concessão deveria acontecer e os efeitos financeiros deveriam ser gerados nos últimos cinco anos. III. O Conselheiro Ubiratan disse que o servidor tem direito e acha errado apenas contabilizar a partir da década de 70 como pediu. IV. O Conselheiro Silvio Jaca expôs que a Lei é de 2013, mas que o Conselho Superior iniciou julgamentos dessa matéria apenas em 2017, e a resolução do CSPC foi emitida em 2018, justificando o fato de o Servidor ter entrado com o pedido naquela data. V. O Presidente, então, fez a abertura para voto dos Conselheiros: Voto original, de relatoria do Conselheiro Fernando Rizério, favorável ao pedido concedendo progressão vertical e horizontal com efeitos financeiros na data da emissão da Lei e, o voto divergente, de relatoria do Conselheiro Wanderson Chaves, pela improcedência do pedido. Votaram com o Relator os Conselheiros: Silvio Marinho Jaca, Iranilto Sales, Rosildo Mendes, Ubiratan Rebelo e Vladya Aline e com o voto divergente os Conselheiros Ibanez Ayres, Heloisa Helena, Claudemir Luiz, Ana Carolina e Rodrigo Ferraz, como houve o empate, o Presidente disse que já expôs o seu posicionamento sobre a prescrição do direito e votou a favor do voto divergente. DELIBERAÇÃO: Por maioria dos votos, deliberou-se pela improcedência nos termos do voto do relator Wanderson Chaves.

X. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 340/2022 - INTERESSADO: MARCELO ABDALA DE SOUSA - DELIBERAÇÃO: explicou que o processo é enquadrado como prioritário, visto que tem como requerente um servidor portador de doença grave. Apresentou voto favorável, concedendo merecimento a progressão Vertical Padrão III, a partir de 30/05/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline.

XI. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 257/2017 - INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS XANDO - iniciou explicando que o requerente deste faleceu em maio de 2022, apresentou voto favorável pelo merecimento a progressão Vertical Padrão III, a partir de 02/04/2022 e o reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline.

XII. Com a palavra o Conselheiro Fernando Rizério iniciou a apresentação de processo autuado em 2022, o Presidente Wlademir Costa o interrompeu e explicando que o Conselho possui normativa que prevê a votação pela ordem cronológica de autuação, que o Conselheiro possuía processos mais antigos para apresentar. Contudo, o Conselheiro Fernando Rizério explicou que havia levado para apresentação em mesa apenas quatro processos, sendo dois de 2022 e dois de 2019 e sugeriu que apresentasse ao menos os processos de 2019. O Presidente submeteu ao conselho se haveria divergências ao pedido do Conselheiro. Como não houve divergência ficou autorizado, para aquela sessão, que o Conselheiro Fernando Rizério apresentasse os processos de 2019.

XIII. O CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO - PROCESSO Nº 125/2019 - INTERESSADA: CIBELE MORAES FONTINELE MARTINS. Retirou o processo de pauta para solicitar à servidora que atualize a documentação. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XIV. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 26/2019 - INTERESSADO: RAINEL BARBOSA NETO: Retirou o processo de pauta para analisar se o procedimento se enquadra à nova resolução do Conselho. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

XV. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 29/2022 - INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES SILVA FILHO: Votou pela procedência do pedido, dando merecimento ao reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 27/02/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Jaca.

XVI. A CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 165/2019- INTERESSADO: HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO - DELIBERAÇÃO: Retirou o processo de pauta para solicitar a servidora que atualize a documentação, conforme Resolução CSPC nº 01/2022. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XVII. O CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES - PROCESSO Nº 1017/2018 - INTERESSADO: HUGO VINÍCIUS TELES MOURA: Votou parcialmente favorável ao pedido, dando merecimento à Progressão Vertical Padrão III, a partir de 13/04/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação e perda de objeto para reenquadramento Horizontal. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales.

XVIII. O CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES - PROCESSO Nº 1027/2018 - INTERESSADO: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS: Retirou o processo de pauta para solicitar o servidor que atualize a documentação, conforme Resolução CSPC nº 01/2022. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XIX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 203/2019 - INTERESSADO: LEONARDO JOSÉ DE SOUSA: Apresentou voto favorável ao pedido, dando merecimento à Progressão Vertical Padrão II, a partir de 19/04/2019 e Progressão Vertical Padrão III, a partir de 19/04/2022 e reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. O Conselheiro Ibanez questionou se esse caso não seria necessário emenda nos moldes da Resolução nº 01/2022; O Conselheiro Silvio Jaca disse ser necessário observar cada caso, pois aqueles que não tiveram reenquadramento anterior ao processo de rotina poderiam solicitar o reenquadramento pela data da posse, não sendo necessária a emenda pela Resolução; O Conselheiro Ubiratan disse que seria necessário explicar melhor a Resolução, visto que os membros da Comissão que a elaboraram possuem interpretações diferentes para sua utilização. A Conselheira Vladya disse ser necessário analisar cada caso individualmente, que no caso apresentado, o servidor já possui Mandado de Segurança transitado em julgado e que, em se tratando de cumprimento de decisão judicial, não cabe ao Conselho alterar datas. Após longa discussão sobre a necessidade de a emenda seguir os moldes da Resolução nº 01/2022 o Conselheiro Relator Rosildo Mendes retirou o processo de pauta para o requerente emendar a inicial. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 150/2019, apensado aos processos nº 115/2022 e 323/2022 - INTERESSADO: ELEANDRO BATISTA SILVA. Expôs que o requerente entrou com três pedidos junto a Secretaria Executiva do Conselho que geraram três processos e que por prevenção foram apensados. Que houve publicação no Diário Oficial nº 5976 da progressão Vertical para Padrão II, a partir de 01/05/2019 e reenquadramento Horizontal referência "J", a partir 01/01/2017 e referência "L", a partir 01/01/2019. Votou pela procedência do pedido para Progressão Vertical Padrão III, a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação e perda de objeto para o reenquadramento horizontal. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes.

XXI. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 144/2019 - INTERESSADO: PAULO COSTA GOMES: Apresentou voto favorável ao pedido, progressão Vertical Padrão III e reenquadramento horizontal referência L, a partir de 07/04/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ - PROCESSO Nº 925/2018 - INTERESSADO: EVANGIVAL SOARES LEAL: Expôs que o processo se tratava de pedido de aproveitamento de tempo de serviço (8 oito anos) na ENERGISA. Disse que atualmente o servidor é Padrão II, desde 19/02/2021 e referência "H", desde 19/02/2020. Considerando o pedido de aproveitamento, por se tratar de empresa privada votou pela improcedência, porém como o servidor já teria direito a mais uma referência horizontal decidiu baixar o processo em diligência para o requerente emendar a inicial. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XXIII. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE - PROCESSO Nº 791/2018 - INTERESSADO: BRUNO SOUZA AZEVEDO: Expôs que se tratava de aproveitamento de tempo de serviço externo. Votou favorável pelo aproveitamento do tempo e reenquadramento horizontal para referência "H", a partir 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena.

XXIV. O CONSELHEIRO ELATOR UBIRATAN REBELLO - PROCESSO Nº 47/2021 - INTERESSADA: AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA: Apresentou voto favorável a procedência do pedido, dando merecimento ao Padrão II, a partir de 05/09/2018, Padrão III, a partir de 05/09/2021 e Horizontal Referência "L", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello.

XXV. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO - PROCESSO Nº 40/2022 - INTERESSADOS: THAYLON GOMES ABREU E OUTROS: Votou parcialmente procedente, pela perda de objeto aos pedidos referentes aos servidores: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, EMERSON DE CASTRO ALVES, JULIO CESAR SANTOS E MAIA e PRISCILA WIECZOREK e ao servidor THAYLON GOMES ABREU votou pela concessão do merecimento a progressão Vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2022. E, aproveitando o tempo de serviço externo reenquadrou o servidor a referência "C", a partir de 27/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello.

XXVI. Ato contínuo, o Presidente sugeriu o encerramento da sessão com a previsão uma nova reunião em 15 dias. Abriu a palavra para manifestação por parte dos Conselheiros.

XXVII. Sem mais manifestações, às 12h10min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira;

Claudemir Luiz Ferreira;

Wanderson Chaves de Queiroz;

Ana Carolina Coelho Marinho Braga;

Rodrigo Ferraz Prado Telles;

Heloisa Helena Freire Godinho;

Ibanez Ayres da Silva Neto;

Fernando Rizério Jayme;

Vladya Aline Ferreira de Souza;

Silvio Marinho Jaca;

Ubiratan Rebello Nascimento;

Iranilto Sales de Almeida;

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho;

Rafaella Dias Siqueira;

Cristiane de Paula Lacerda;

Marcelo Silva Dias.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 137, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
ARELY SOARES CARVALHO TELLES	6887501	DIRETORA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS ESPECIAIS	SETAS
ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS	116573401	ASSESSOR ESPECIAL	SETAS
NELSIFRAN SOUSA LINS	617444-7	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

(Ad referendum)

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, biênio 2023/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, em reunião da comissão eleitoral realizada no dia 17 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos do processo eleitoral para a representação das organizações da sociedade civil de assistência social, biênio 2023/2024 do CEAS/TO, dar-se-á conforme prevê o art. 5º da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, em assembleia de eleição especialmente convocada para este fim, por meio de resolução publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A assembleia de eleição de que trata o *caput* realizar-se-á no dia 25 de outubro 2022, na sala de reuniões da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

§2º O ato de homologação da relação dos representantes de entidades de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato/a, juntamente com a respectiva pessoa física que representará a entidade, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no mural do CEAS/TO e no site da SETAS e será enviado via e-mail para as entidades participantes do processo eleitoral.

Art. 2º Foi instituída pela Resolução CEAS/TO nº 328, de 09 de agosto de 2022, Comissão Eleitoral, integrada por quatro conselheiros estaduais da sociedade civil, para coordenar o processo eleitoral do biênio 2023/2024 dos representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidatos/as;

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um coordenador.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar e habilitar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

§2º Divulgar no mural do CEAS/TO e site da SETAS a relação das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS, habilitadas e as não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidatos/as, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras;

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitados a designarem candidatos/as, juntamente com a respectiva pessoa física, bem como as postulantes a eleitoras e que atuam em âmbito estadual.

§1º É vedada a representação, na assembleia de eleição, em mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização de trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§2º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS, que desenvolvam comprovadamente suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios.

Art. 5º Para a habilitação dos representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS, a designarem candidatos/as, os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos no formato PDF via e-mail: ceastocantins@gmail.com:

I. Para as entidades e organizações de assistência social:

a. Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atuam, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais;

c. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, conforme o Anexo III desta resolução;

d. Cópia da ata de eleição da última diretoria;

e. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, de acordo com modelo.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 6º:

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

d. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais;

f. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, conforme Anexo III desta resolução, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;

III. Para entidades de usuários da assistência social, prevista no inciso II do §1º, artigo 6º:

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

b. Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta resolução;

c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor;

d. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais;

f. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, de acordo com §2º do art. 5º desta Resolução, conforme Anexo III desta Resolução;

IV - Para os representantes de organizações dos usuários:

a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo IV, desta Resolução;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

c. Formulário de designação da pessoa física que representará a organização, de acordo com §2º do art. 5º desta resolução, conforme Anexo III desta resolução;

d. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física que representará a organização na eleição.

Parágrafo único. Em havendo impedimento da pessoa física que representará a entidade, segmento, organização, previamente habilitada, de comparecer à assembleia de eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu/ sua novo/a representante designado/a, até às 14h do dia 24 de outubro de 2022, por meio do e-mail do Conselho Estadual de Assistência Social, ceastocantins@gmail.com.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme art. 5º deverá ser enviada, para o endereço de e-mail: ceastocantins@gmail.com. Os anexos para preenchimento referidos nesta resolução serão disponibilizados para download no site da SETAS.

Art. 7º A Comissão Eleitoral receberá os pedidos de 22 de agosto até 23 de setembro 2022, analisará de 26 de setembro a 06 de outubro de 2022 e publicará no site da SETAS até o dia 07 de outubro de 2022, conforme Anexo V, a relação de representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidatos/as e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 8º A Comissão Eleitoral instituída nesta resolução terá apoio da secretaria executiva do CEAS e de técnicos/as da SETAS.

Art. 9º A Assembleia de eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da assembleia pela coordenação da Comissão Eleitoral do CEAS/TO e composta pelos segmentos presentes e terá como atribuições:

I - Apresentar os representantes das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidatos/as para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física representante da entidade ou organização;

II - Fazer a Leitura do regimento interno da assembleia de eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo pleno do CEAS/TO;

III - Eleger a mesa receptora e apuradora dos votos, composta por três representantes não governamentais;

IV - Proceder à votação, conforme regimento interno aprovado pela plenária do CEAS;

V - Coordenar o processo de apuração;

VI - Fazer a Leitura e aprovação da ata da assembleia de eleição.

VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 10. Cada representante das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS habilitado pela Comissão Eleitoral para designar candidato/a, bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na assembleia de eleição, poderá votar em até 03 (três) entidades ou organizações candidatas de seu segmento.

Art. 11. Terminada a assembleia de eleição, a mesa coordenadora proclamará o resultado e aprovará a ata, contendo a relação das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 12. A mesa coordenadora da assembleia de eleição encaminhará à presidência do CEAS/TO a relação das entidades de assistência social, usuários, e de trabalhadores do SUAS eleitos, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Serão consideradas eleitas as seis (06) entidades ou organizações, sendo: duas (02) de assistência social, duas (02) de usuários, e duas (02) de trabalhadores do SUAS que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como suplentes as três (03) entidades de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS subsequentes na ordem de classificação por segmento para assumirem em caso de vacância.

Parágrafo único. No caso de não haver entidades ou organizações habilitadas em um dos seguimentos, serão eleitas aquelas que tiverem o maior número de votos.

Art. 14. Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade e/ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, será realizado nova votação entre as entidades que ficaram empatadas.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga de uma desistência ou afastamento completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 15. Caso não sejam habilitadas entidades em numero suficiente para quórum, o processo eleitoral será prorrogado pelo período de 30 dias, para que novas entidades possam ser inscritas, sem prejuízo as entidades e organizações.

Art. 16. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 09 de dezembro de 2022, conforme Anexo V.

Art. 17. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2024, dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2022, conforme Anexo V.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral instituída na Resolução CEAS nº 328/2022, fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CEAS nº 329/2022, venho pelo presente requerer:

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/trabalhadores/ organizações de usuários)

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

*Condição:

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS - (a que se refere a alínea e do inciso I, alínea b do inciso II e alínea c do inciso III do art. 5º da Resolução CEAS/TO nº 329/2022)

DECLARO, para os devidos fins, que o (a) (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)....., Estado do Tocantins, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):
.....

(Local)....., ____ de, de 2022.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 5º da Resolução CEAS nº 329/2022)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)....., com sede (endereço)
....., na cidade de (nome do Município)
Estado TO, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades)
sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 329/2022 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo:
.....
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
.....
Endereço Residencial:
.....

Representante 2:
Nome completo:
.....
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
.....
Endereço Residencial:
.....

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal ou coordenador de CRAS ou CREAS

Anexo III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 329/2022 venho designar o (a) senhor (a)....., para representação desta entidade/organização postulante à participação no processo eleitoral para o biênio 2023/2024.

Representante:
Nome Completo:
.....
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
.....
Endereço Residencial:
.....
Telefone: () E-mail:

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

ANEXO V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - BIÊNIO 2023/2024

DATA	ATIVIDADE
22/08 a 23/09/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação via e-mail ceastocantins@gmail.com, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 329/2022 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
26/09 a 06/10/2022	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
07/10/2022	Prazo final para publicação no Mural do CEAS/TO e site da SETAS do Ato de Homologação da relação dos representantes das entidades de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
14/10/2022	Prazo para recurso via e-mail.
19/10/2022	Prazo para análise e divulgação do julgamento dos recursos.
25/10/2022	Assembleia de Eleição.
31/10/2022	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no mural do CEAS, site da SETAS e DOE.
18/11/2022	Prazo final para indicação via ofício, por e-mail, dos conselheiros titulares e suplentes representantes das entidades e organizações.
09/12/2022	Prazo final para publicação do Ato com a nomeação dos conselheiros.
15/12/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2023/2024.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0229/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 11773626-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e TATIANE MARQUES BRAGA, número funcional nº Matrícula 11758899-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
015/2022	2021/38960/001148	AR RP Certificação Digital EIRELI	Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL para pessoa física.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de agosto do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0231/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 021/2022, firmado com o Consórcio Campos Lindos, o Engenheiro Civil Cezar Almeida Batista, matrícula nº 7013604 e Registro e Profissional - CREA nº 7.620/D-PA, tendo como suplente o Engenheiro Civil Victor Gustavo Teixeira de Sousa Matrícula Funcional nº 11797665-1 e Registro Profissional - CREA nº 313836/D, para acompanhar a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais, execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de agosto do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2015.

Processo nº 1300/38960/2019.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 28ª e 34ª medição do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-070, ligando Porto Nacional a Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso a ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m.

Valor: R\$ 8.624.958,57 (oito milhões seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1016.1152.3111, Elemento de Despesa 44.90.51 e 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 001402.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Severio Santoro - Representante da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, a dar início a iniciar a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais, execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, referente ao Contrato 021/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ATR**APOSTILAMENTO Nº 02/2022/GABPRES/ATR**

PORTARIA ATR Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
PUBLICADA NO DOE (TO), EDIÇÃO Nº 6149 de
12/08/2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020;

RETIFICA:

Onde se lê:

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

Leia-se:

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Keliene P. Ferreira Fonseca	11794720-1	Analista II

Onde se lê:

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos

Leia-se:

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
		Suplente: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo

Onde se lê:

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Amauri Aparecido de Santana	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista

Leia-se:

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
		Suplente: Ozil Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a pretensão deste visa prover aquisição de novos bens permanentes, como máquinas, ferramentas, equipamentos eletrônicos e utensílios domésticos, assim, atender às necessidades e melhorar os bens atuais desta Agência;

CONSIDERANDO que aquisição refere-se a bens de uso diário por servidores na copa de alimentação na Sede desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, para aquisição de materiais de permanentes para atender as necessidades da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 947,90 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a contratação objetiva manter a continuidade e disponibilidade dos materiais, possibilitando o atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços oferecidos por esta Agência;

CONSIDERANDO que a aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, J. M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.294.453/0001-97, PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.189/0001-71 e TIAGO OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.425.019/0001-64, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 27.539,40 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050

Contrato nº: 09/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000713

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 05.502.450/0002-87

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2022 a 23/08/2023 referente a prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 275.708,16 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 9/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2022 a 23/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Adams Cirino Gregório (Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATO Nº 1.768 - DSG, DOE nº 6.146, de 09 de agosto de 2022.) - Paulo Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 152/2022,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2013/99910/016427, tendo em vista a inadimplência desde o ano de 2017, não cumpriu com o referido CONTRATO Nº 0002/2013, bem como no respectivo Parecer nº 294/2022/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a interessada ora compradora do imóvel, somente efetuou o pagamento de um total de 31 (trinta e uma) parcelas, restando inadimplente com as demais, do presente Contrato de Compra e Venda Nº 002/2013, edital Concorrência Pública nº 001/2013, razão pela qual a Companhia enviou várias notificações extrajudiciais, solicitando a quitação do débito, restando infrutífera as tentativas de notificações, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliário do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato Nº 002/2013, considerando que a parte interessada recebeu a notificação via AR, e quedou-se inerte, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 12, da Quadra ACSO-91, Conjunto QUADRA 02-Q 02, situado à Avenida LO-21 do Loteamento Centro 2, nesta Capital, com área total de 652,50 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 88.285, Palmas - TO, outorgado em favor da Adayanna K..... de Lima M..... Schneider, portadora do CPF/MF nº 916.xxx.xxx-xx.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 153/2022,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2019/99911/030601, tendo em vista a inadimplência desde o ano de 2019, não cumpriu com o referido CONTRATO Nº 335/2019, bem como no respectivo Parecer nº 297/2022/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que o interessado ora comprador do imóvel, somente efetuou o pagamento do sinal, restando inadimplente com todas as parcelas, do presente Contrato de Compra e Venda Nº 335/2019, edital Concorrência Pública nº 001/2019, razão pela qual a Companhia enviou várias notificações extrajudiciais, solicitando a quitação do débito, restando infrutífera as tentativas de notificações, vem informar que o referido contrato está cancelado administrativamente e que o mesmo retorna ao patrimônio da Companhia Imobiliário do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato Nº 335/2019, considerando que a parte interessada recebeu a notificação via AR, e ficou-se inerte, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra ARSE-141, conjunto QD-13, situado à alameda 14, da expansão sul do Plano Diretor desta capital, com área total de 300,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 62.526, Palmas - TO, outorgado em favor de Fagner T..... Milhomem, portador do CPF/MF nº 013.xxx.xxx-xx.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 511/2022/GABPRES.

Altera a PORTARIA Nº 384/2022/GABPRES, que dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da PORTARIA Nº 384/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO, passando a constar:

X - TAQUARALTO - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA CAPITAL	11.114.540/0001-12

Art. 2º ALTERAR o art. 2º da PORTARIA Nº 384/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO, excluindo-se:

IV - TAQUARALTO - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA CAPITAL	11.114.540/0001-12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 535/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 16/2021	2022.32470.000289	Departamento Estadual de Trânsito e a Srª Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Araguaçu/TO.
Fiscal Titular	Lindiane Pinto Bezerra - Matrícula nº 1153040-1		
Suplente	Rosilene Pereira Cunha Borges Dias - Matrícula nº 476903-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria revoga todas as Portarias de Fiscais anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 546/2022/GABPRES.

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa especializada em curso de treinamento para capacitação de servidores, no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CPNJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 549/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 25/2021	2021.32470.814	Departamento Estadual de Trânsito e Única Gestão Pública Ltda Me.	Prestação de serviços de cursos abertos, para atender o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Fiscal Titular	Elias Nunes da Silva da Júnior - Matrícula: 11634758-2		
Suplente	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Matrícula: 11629630-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias mês agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ITERTINS**PORTARIA Nº 51/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Trata-se da suspensão dos efeitos do Título Definitivo nº 122/2018, Livro nº 97/2018, fls. 022, Palmas, 09.11.2022, expedido em favor de José Marcos Nascimento da Silva.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o parecer jurídico nº 502/2022, às fls. 501/507, exarado no processo administrativo nº 2018.34511.000077, bem como as ações judiciais nº 0002304-62.2020.8.27.2711, 0002272-57.2020.8.27.2711 e o Inquérito Policial nº 00755/2019/DERCA;

Considerando que a Administração Pública visa dentre os princípios estatuidos no art. 37, da Constituição Federal, em especial, resguardar o princípio da eficiência, da segurança jurídica dos atos administrativos e do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do Título Definitivo nº 122/2018, Livro nº 97/2018, Fls. 022, lavrado em 09.11.2018, referente à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Morro do Sabor, com área total de 978,1957 hectares, situado no município de Combinado/TO, expedido em favor de José Marcos do Nascimento da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 105/2022/GABPRES, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Outorga poderes para decisão singular

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.E nº 6097, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora ANDREIA TRINDADE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.X71-80, matrícula funcional nº 11842369-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 003, de 11 de julho de 2022, para atualizar, conforme as normativas subsequentes, o funcionamento das atividades acadêmicas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos do art. 207 concede às universidades garantia e prerrogativa da autonomia didático-científica.

CONSIDERANDO que a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 53, inciso V, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições, sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas e observadas as diretrizes gerais pertinentes.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 1/2022/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança para o retorno do Ensino Presencial na Rede de Ensino do Estado do Tocantins, e revoga a Portaria Conjunta Nº 02/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.456, de 31 de maio de 2022, DOE nº 6098, que revoga o Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), a partir de 22/05/2022.

O REITOR E A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos I e III e do art. 20, incisos V e VI do Estatuto da Unitins,

RESOLVEM:

ATUALIZAR a Instrução Normativa nº 003, de 11 de julho de 2022, publicada no DOE/TO nº 6127, no dia 13 de julho de 2022, em conformidade com as normativas que foram aprovadas e publicadas posteriormente, pelas autoridades sanitárias competentes.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades acadêmicas serão executadas de modo presencial, em conformidade com as condições sanitárias estabelecidas através dos protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades competentes de cada município, bem como, o cumprimento das normativas institucionais.

Art. 2º Quando houver afastamentos em decorrência de casos confirmados de contágio pela Covid-19, as atividades poderão ser desenvolvidas por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, total ou parcialmente, em função de critérios relacionados à segurança e à manutenção das atividades necessárias para o adequado funcionamento da unidade e o atendimento das demandas institucionais.

TÍTULO II DA REMATRÍCULA DE ACADÊMICOS

SEÇÃO I DA REMATRÍCULA DE ACADÊMICOS (VETERANOS)

Art. 3º Fica estabelecida a reabertura do prazo para a matrícula de acadêmicos, que ocorrerá do dia 17 a 19 de agosto de 2022, por meio de acesso ao "Portal do Aluno", disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/PortalAluno>>.

Art. 4º No ato da pré-matrícula, o acadêmico deverá responder afirmativamente, negativamente ou optar por não informar sobre a imunização contra a Covid-19 de, no mínimo a primeira dose do imunizante.

Parágrafo único. Nos casos em que o acadêmico não possuir condições médicas para a imunização contra a Covid-19, deverá haver a comprovação mediante atestado médico, laudo médico ou outro documento correlato.

Art. 5º Para os acadêmicos que tiverem respondido afirmativamente em relação à imunização contra a Covid-19, os trâmites ocorrerão da seguinte maneira:

I - no ato da pré-matrícula deverá anexar a Carteira de Vacinação (frente e verso) ou Certificado Nacional de Vacinação da Covid-19;

II - a Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 no âmbito da Unitins, nos respectivos Câmpus, deverá promover a conferência e validação da Carteira de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação da Covid-19 dos acadêmicos;

III - caso a Carteira de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação da Covid-19 seja validado pela Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19, o acadêmico será efetivamente matriculado no semestre 2022/2.

Art. 6º Para os acadêmicos que tiverem respondido negativamente acerca da imunização contra a Covid-19, os trâmites ocorrerão da seguinte maneira:

I - no ato da pré-matrícula, caso não seja feita a comprovação de imunização ou apresentação de documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, a rematrícula não será efetivada para o semestre 2022/2;

II - após o ato da pré-matrícula, a Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 poderá solicitar ao acadêmico a comprovação da sua imunização em fase recursal, no caso da apresentação de documentação ilegível, não identificável e/ou danificada;

III - decorrido o prazo previsto no inciso anterior, será promovido o trancamento total da matrícula do acadêmico para o semestre letivo 2022/2, de maneira automática;

IV - depois de efetivado o trancamento total da matrícula, os procedimentos e trâmites deverão ocorrer conforme as regras previstas no Regimento Acadêmico da Unitins.

Art. 7º Nos casos em que houver o trancamento total de matrícula de forma automática, a Secretaria Acadêmica do respectivo Câmpus deverá autuar processo administrativo específico para listagem de acadêmico(s) nesta condição, promover a ciência à Coordenação de Curso na qual o acadêmico tiver vínculo, encaminhar os autos para a manifestação da Pró-Reitoria de Graduação e, por fim, os autos deverão ser remetidos para manifestação e ato decisório final da autoridade máxima da Instituição.

Subseção I

Dos Procedimentos Gerais para a Rematrícula

Art. 8º Depois de decorrido o prazo de rematrícula, será publicado edital de resultado preliminar de matrículas deferidas e indeferidas para o semestre 2022/2, no dia 23/08/2022, no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/Categoria?c=Graduacao>>.

Art. 9º Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá das 08h00min até às 23h59min do dia 24/08/2022, para contestar ou manifestar-se de qualquer maneira em relação ao resultado, ou ainda, apresentar a comprovação de imunização contra a Covid-19 de, no mínimo, a primeira dose ou apresentação de documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, exclusivamente, via sistema i-protocolo, disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/iprotocolo/>, nos serviços dos respectivos Câmpus, em "RECURSO CONTRA O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (VACINAÇÃO)". Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos ou revisão.

Art. 10. O resultado final de matrículas deferidas e indeferidas será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/Categoria?c=Graduacao>>, na data provável de 26/08/2022, contra o qual não caberá qualquer recurso.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 11. As atividades acadêmicas serão ministradas durante o período letivo 2022/2 de forma presencial e, em conformidade com o estabelecido no Calendário Acadêmico da Unitins, disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/nPortal/graduacao/page/show/calendario-academico>>.

Art. 12. Os componentes curriculares dos cursos serão ministrados em período regular, conforme os horários estabelecidos e divulgados pelas Coordenações de Curso, mantida a carga horária regulamentar.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS EM CASOS DE RESULTADO POSITIVO DE CONTÁGIO PELA COVID-19

Art. 13. O professor que apresentar resultado positivo de contágio pela Covid-19 deverá informar os fatos à Coordenação do Curso, com a apresentação de laudo ou atestado médico, para que apresente outro docente para substituí-lo durante o período de afastamento das atividades, até o final do período de isolamento, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Em caso de confirmação de contágio pela Covid-19, a Coordenação do Curso informará o fato à Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 e encaminhará o professor à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para proceder com a solicitação de afastamento e demais procedimentos cabíveis.

Art. 14. O acadêmico com resultado positivo de contágio pela Covid-19 deverá informar a sua condição à Coordenação do Curso, com a apresentação de laudo ou atestado médico, para que apresente alternativas que compensem satisfatoriamente a carga horária, as atividades e o conteúdo ministrado durante o período de afastamento, aplicando-se, no que couber, as regras previstas para o exercício domiciliar do Regimento Acadêmico da Unitins.

TÍTULO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E RISCO DA COVID-19

Art. 15. A Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 no âmbito da Unitins terá por atribuições:

I - implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades nos Câmpus desta Instituição, por meio das seguintes atividades: o monitoramento dos casos confirmados de Covid-19;

b) o recebimento de informações acerca do afastamento das atividades de servidores e/ou acadêmicos em decorrência de contágio pela Covid-19.

II - conferir e validar a documentação comprobatória de imunização contra a Covid-19 nos atos de matrícula e rematrícula.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Deverão ser apresentadas informações e comunicações visuais, no intuito de conscientizar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos individuais básicos de proteção contra o contágio pela Covid-19, por meio da fixação de cartazes de orientação e sinalização das medidas estabelecidas pelos órgãos sanitários e de saúde, observando as normativas dos órgãos competentes.

Art. 17. Os casos omissos ou controversos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em consonância com as diretrizes da Reitoria da Unitins.

Art. 18. Havendo qualquer conflito entre normas, prevalecerá a critério da especialidade, em conformidade com as regras e normativas das autoridades de saúde competentes.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4688/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 980/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Rogério Ramos de Souza, Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas no período de 09/12/2020 a 31/03/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4688/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 980/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Roberto Petrucci Junior, Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas no período de 06/02/2018 a 21/01/2020 e 30/01/2020 a 08/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4626/2021 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 979/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Ailton Martins Brito, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo do Tocantins no período de 01/0/2020 a 31/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM**
Republicação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 20/09/2022, às 08h:30min, horário local, na sala de licitações, situada na Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM - REPUBLICAÇÃO, Modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 CASAS POPULARES NA CIDADE DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/FME
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/FME, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022/FME, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E FATORES BIOPSSICÓSSIAIS CAUSADORES E OUTRAS VULNERABILIDADES SOCIAIS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Agosto de 2022, Edição 6145. Onde se lê: VIGÊNCIA: 29/08/2022 A 31/12/2022. Leia-se: VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 31/12/2022.

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/FME
CARTA CONVITE Nº 001/2022/FME**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 074/2022/FME julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Contrato 003/2022/FME - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 326.371,52 (Trezentos vinte seis mil, trezentos setenta um reais e cinquenta centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 10/08/2022, Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 10/08/2022.

Alvorada/TO, ao 17 dia do mês de agosto 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DE TODOS O ITENS DA ARP Nº 005/2022/FME
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o cancelamento de todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2022/FME, firmada no dia 05/05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022/FME cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, o motivo de cancelamento de todos itens da presente ARP, se deu mediante pedido devidamente fundamentado pela empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 015/2022/FMS - VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA 04668422444, inscrita no CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13, perfazendo o valor de R\$ 35.136,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 16/08/2022.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS-SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO torna público aos interessados que Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS, cujo objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, RESTOU FRACASSADO devido os pedidos de cancelamentos dos itens registrados pelas empresas vencedores e o não aceite das empresas remanescentes

ALVORADA/TO, 16 de Agosto de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará o PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 014/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, conforme termo de referência, para atendimento da administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constante no Termo de Referência. A realizar-se no dia 31/08/2022 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

CACHOEIRINHA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, através da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Municipal nº 002/2022, AVISA aos interessados que realizará no dia 31 de agosto de 2022, às 10h:30min, o pregão presencial menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.

Visado à contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei Federal nºs 10.520/2002, 8.666/93 e o edital poderá ser retirado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs das 14h00 às 17h00hs, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 16 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS Nºs 11439.8260001/1210-07 e 11439.8260001/1210-01 (Emenda Parlamentar 41220003), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 22/08/2022, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 30/08/2022 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2022.

KELIENE SOUZA GOMES
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 020/2022
Processo Administrativo nº 2022/775
Vinculação a Inexigibilidade nº 006/2022
Contratante: Município de Formoso do Araguaia/TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora - Eireli CNPJ: 36.377.860/0001-96
Objeto: Contratação de show artístico com cantor AMADO BATISTA a ser realizado no Parque de Exposição Agropecuária, no município de Formoso do Araguaia-TO, no dia 14 de setembro de 2022.
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2022
Preço: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.
0003.0010.20.122.0026.2298/33.90.39/1.700; 1.500/192
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
Amado Rodrigues Batista - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 16 de agosto de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

GUARÁ**ERRATA**

O Superintendente de Licitações do município de Guará/TO, comunica RETIFICAÇÃO no horário reservado para a abertura do certame Pregão Eletrônico nº 034/2022.

ONDE SE LÊ:
Abertura das Propostas: 29/08/2022, às 14h00min

LEIA-SE:
Abertura das Propostas: 29/08/2022, às 08h00min

Guará/TO, 17 de agosto de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintende de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando eventual contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/08/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guará/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 18/08/2022 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2022, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando eventual contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenções preventivas e corretivas em geral, em atendimento a Prefeitura e Fundos Municipais de Guaraí - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/08/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 18/08/2022 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2022, às 14h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 17 de agosto de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FMS 919/2022

Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, para compor as equipes, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h00 do dia 31 de agosto de 2022.

Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 17 de agosto de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO 026/2022**

Contratante: Prefeitura de Sucupira, CNPJ Nº 37.344.439/0001-41. Contratado: FARIA E SOUZA LTDA - CONSTRUBASE. CNPJ 34.140.043/0001-94. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta dos Trechos da Avenida Jacaranda, Landy e Buriti no Município de Sucupira - TO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - Processo 017/2022. VALOR: de R\$ 104.141,29 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte nove centavos). Dotação: 15.451.0025.1017. Elemento: 4.4.90.51.00-253 Fonte: 1.500.0000. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 61, § único. Vigência: de 12 meses. Signatários: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal. Romerio Xavier de Faria - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços 010/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6146, terça-feira, 09 de agosto de 2022, pág. 37 e no Diário Oficial do Município nº 084, terça-feira, 09 de agosto de 2022, Pág. 04, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizada no dia 31 de agosto de 2022 às 09h00min, cujo objeto é construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Loteamento Boa Esperança no Município de Tocantinópolis - TO, conforme Processo nº 2019/37000/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação. JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: Adequação de Peças Técnicas. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 17 de agosto de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADONISON BIZERRA DE BRITO, inscrito no CPF 246.375.131-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Boa Esperança, Parte do Lote 23, do Loteamento Santa Luzia, no Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA AVIAÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.605.252/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Clarão da Lua, localizada no município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BR COM. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, nome fantasia POSTO JK, CNPJ nº 08.579.372/0001-26, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Bernardo Sayão, Nº 187, Quadra 02, Lote 07, Bairro JK, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor CARLOS LAERCIO VANCETTO, inscrito no CPF 085.285.788-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada nas Fazendas Santa Rita, Mata Verde, Casa de Pedra e Morro do Amaral, Zona rural dos municípios de Sucupira e Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDEMIR ANTONIO SCARAMAL, CPF: 223.106.909-10, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA VITORIA II - Zona Rural, município de MIRANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA VALE DO BOI propriedade de Domingos Alves de Carvalho Neto CPF: 431.954.661-04, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Divinópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA (CG-CAPITAL GRÁFICA). CNPJ: 03.444.658/0001/80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para desenvolver a atividade de Serviços de pré-impressão (Impressão de material para uso publicitário). Com endereço: Quadra ACNE 11 (104 Norte), Conjunto 01, Lote 26, Avenida LO 02, Nº 17, Plano Diretor Norte - Palmas/TO. CEP: 77.006-022. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA E OUTRO, CPF: 500.309.651-87, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade agropecuária, a ser realizada na Fazenda São Bento, Zona Rural, município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hermínio Martins de Alencar, CPF: 295. 123. 601-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e DUI, para a atividade de Pecuária de Corte, na Chácara Boa Fé - Suburbana constituída por terra do patrimônio municipal, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IZAC VILAÇA ROMEIRO, CPF: 049.138.151-48, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Agência Nacional de Águas - ANA e IBAMA, o Licenciamento Ambiental de atividades Agropecuárias (LP, LI, LO) Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização de Exploração Florestal (AEF) da propriedade FAZENDA TRÊS IRMÃS E CAFUNDO II, situada no município de PARANÁ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO MIGUEL PRUDENTE ROTUNDO, CPF: 866.414.416-87, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental Para Pequenas Barragens (LP, LI, LO de uma Represa), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da propriedade FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, situada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA EMILIA LEMOS PELIZ, CPF: nº 246.306.401-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA NOVA ESPERANÇA, Município de Paranã/TO. O empreendimento de Pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria Pereira Botelho, CPF: 233 962 611-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade - pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural, denominado Fazenda Itaboquinha - matrículas 5495, 5506 e 5509, Zona rural - Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Robelvar Paschoal de Almeida, CPF nº 201.938.401-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Bovinocultura no imóvel Lote 04 Fazenda Ipueiras, situado no município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Suely Marques Prata de Carvalho, inscrita no CPF Nº 755.231.406-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Leon Agropecuária I e II em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A.
NIRE 17.300.003.085 - CNPJ/MF nº 13.429.096/0001-50

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Data, Hora, Local: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, às 14:00 horas, na Fazenda Ponte Alta, Loteamento Ponte Alta, Lote 8A, Gleba 22, 6ª Etapa, Zona Rural, Mateiros, CEP: 77.593-000 - TO, sede social da Companhia. Convocação: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. Presenças: acionistas representando a totalidade do capital social, Composição da Mesa: Presidente: Fernando Luis Cardoso Bueno e Secretário: Paulo Battistella Bueno. Ordem do Dia: (a) Analisar e decidir sobre proposta da Diretoria da Companhia para a alteração do objeto social com a inclusão das atividades de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Código CNAE 46.32-0/01 e consequente nova redação para a Cláusula 3ª do Estatuto Social, constante do Anexo I a esta ata; (b) Consolidação do Estatuto Social e (c) Outros assuntos do interesse social. Deliberações: (a) Foi aprovada, por unanimidade, a alteração estatutária para a inclusão das atividades de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Código CNAE 46.32-0/01, passando a cláusula 3ª do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Cláusula 3ª - A Companhia tem por objeto social: (i) a compra, venda e o arrendamento de imóveis rurais; (ii) a produção agrícola e agropecuária - criação, recria, engorda, compra e venda de bovinos para corte, diretamente e/ou em parceria; (iii) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; (iv) serviços de pulverização, aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas agrícolas; (v) serviços de supressão e poda de árvores para lavouras; (vi) serviços de correção, adubação, preparo do terreno, plantio, cultivo e colheita de produtos agrícolas e outras atividades de apoio à agricultura; (vii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures e (viii) a participação em empreendimentos imobiliários rurais." (b) Foi aprovada, por unanimidade, a consolidação da redação do Estatuto Social nos termos do anexo II a esta ata; nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, autorizada sua publicação sob a forma de resumo. Acionistas: Mathias Alexey Woelz, Fernando Luis Cardoso Bueno, Sergio Battistella Bueno, Paulo Battistella Bueno, Marcelo Battistella Bueno, João Pedro Ferraz Bueno, Laercio Aparecido Branco, Sebastião da Silva Pimentel Júnior e Praxis Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Mateiros, 10 de Dezembro de 2021. Registro em 15/12/2021 sob o nº 20210630663 Ass: Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.